



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.867

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Da Casa Civil da Governadoria

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Saúde Pública

EDITAL - CURSO DE BACHARELADO EM

DIREITO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVA-

DOS NA 2ª PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA

INGRESSO A CARREIRA

Do Ministério Público do Estado

ACÓRDÃOS E ATOS

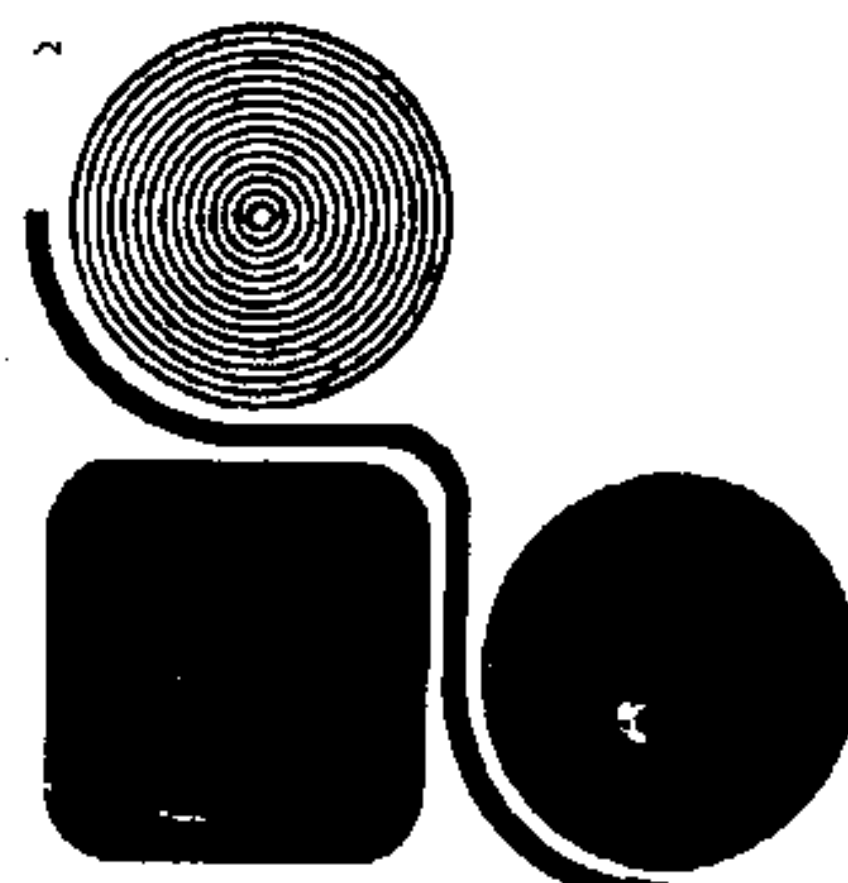
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA CIVIL

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 11 de novembro de 1990

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 026/90
OBJETO: ADAPTAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE JULIA SEFFER
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUCO-ENG, IND., COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.966.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 027/90
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DA U.T.I. INFANTIL HOSPITAL DOS SERVIDORES
FIRMA VENCEDORA: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.210.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 030/90
OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DO PORTO DE SERVIÇO DO DETRAN/BARCARENA
FIRMA VENCEDORA: ADOBE ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.060.547,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FRIGORÍFICO E MATADOUROS DO PARÁ S/A
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 030/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MÓDULO PARA FABRICAÇÃO DE FARINHA DE CARNE
FIRMA VENCEDORA: HERMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 882.483,86
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMATER
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PRESTADORA DE SERV. DE SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
FIRMA VENCEDORA: SECOM SERVIÇOS COMÉRCIO NORTE LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.483.203,04
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 016/90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
FIRMA VENCEDORA: SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 312.748,55
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 257/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV. DE ENG. NA RODOVIA PA-242
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA R.M. LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.146.900,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 289/90
OBJETO: CONSERVAÇÃO POR ADM. EM RODOVIAS DA 1ª DIVISÃO REGIONAL
FIRMA VENCEDORA: PENTAGON CONSTRUÇÕES EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.002.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 079/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA, FARINHA DE CARNE, ETC.,
FIRMAS VENCEDORAS: TADASHI SHIOMATSU E PROPEC MINERAÇÃO IND. COM. REPRESENTAÇÕES
VALOR GLOBAL: Cr\$ 238.780,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 088/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINTO ARBOR ACRE DE 01 (UM) DIA
FIRMA VENCEDORA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 433.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 118/90
OBJETO: RECUPERAÇÃO E PINTURA DE 02 MÁQUINAS RETROGRAPH
FIRMA VENCEDORA: SCMAQ SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 103.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 141/90
OBJETO: REPARO DE VEÍCULO
FIRMA VENCEDORA: MANOEL ROBERTO DE VASCONCELOS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 187.590,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 26/90
OBJETO: CONCLUSÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE DA VILA DE MARITUBA
FIRMA VENCEDORA: COPEM
VALOR GLOBAL: Cr\$ 41.879.574,95
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 076/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA VENCEDORA: R.D. LOPES E MODERNA INDÚSTRIAS E COM. LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 325.230,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 077/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA VENCEDORA: MODERNA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.210.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 078/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA VENCEDORA: MODERNA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.210.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV. DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 25 m NAS 02 RAMPAS NA TRAVESSIA SANTANA DO CAPIM
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 12.215.899,90
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERV. DE ENG. DE CONSERVAÇÃO
FIRMA VENCEDORA: R.R. CONSTRUTORA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 17.392.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV. DE ENG. P/ ADMINISTRAÇÃO DE DIVERSAS ROD. DA 4ª DIVISÃO REGIONAL
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA ESPANADA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 23.451.240,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 104/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV. DE CONSERV. DE DI. PONTE EM MADEIRA DE LEINA PA-253
FIRMA VENCEDORA: N. C. F. ENG. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.839.720,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 100/90
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERV. DE CONSERV. ASFÁLTICA DA ROD. PA-151
FIRMA VENCEDORA: CARMEM F.F. DE LIMA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 24.357.168,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 101/90
OBJETO: CONSERVAÇÃO, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM NO SISTEMA VIÁRIO DO JARDIM SIDERAL
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 14.384.261,26
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 117/90
OBJETO: SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM NA PA-220
FIRMA VENCEDORA: C.C.R. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES
VALOR GLOBAL: Cr\$ 13.721.186,40
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 207/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO MARÍTIMO
FIRMA VENCEDORA: MOTOGERAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 542.860,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 209/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
FIRMA VENCEDORA: RANA COM. E REP. LTDA E PAINEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 702.550,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 221/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SOLDAGEM
FIRMA VENCEDORA: WHITE MARTINS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 325.220,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 222/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
FIRMAS VENCEDORAS: FOLNORTE-ROLAMENTOS DO NORTE E MOTOGERAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 610.950,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 223/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
FIRMAS VENCEDORAS: TEMAS-TECNICA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS E COLARES LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 759.820,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 224/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR MERCEDES BENS
FIRMA VENCEDORA: PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.208.770,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSUNTO: CONVITE Nº 226/90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENG. PARA EXEC. DE SERV. DE REF. GERAL
FIRMA VENCEDORA: CONTRACOM
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.850.417,01
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 025/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS P/ BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANA"
FIRMA VENCEDORA: CHE BELLO
VALOR GLOBAL: Cr\$ 599.950,40
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 060/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: AKZO LTDA ORGANON
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.490.525,10
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 061/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA VENCEDORA: MOTOGERAL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 349.517,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 062/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMAS VENCEDORAS: IMPERACOR DAS MÁQUINAS LTDA E RACIONAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 288.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 040/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMUL. CONTÍNUO, CARTÃO RESPOSTA VESTIBULAR
FIRMA VENCEDORA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FORMULÁRIOS
VALOR GLOBAL: Cr\$ 402.875,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 072/90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E ACESSÓRIOS
FIRMA VENCEDORA: MANTEL MASSAUD RAHELO
VALOR GLOBAL: Cr\$ 974.941,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS- DEZEMBRO/90.

Port. 5812/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 JOÃO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA, Médico, do Abrigo João Paulo II para o Departamento de Vigilância Sanitária com 40 h. semanais.

Port. 5836/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 JOSÉ MARCOS COSTA DEMMESES, Agente de Portaria da UBS II/Júlia Seffer para o 1º Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.

Port. 5820/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 GERSON MARTINS DA SILVA, Datilógrafo da UBS II/Guanabara para a Divisão de Material/DAS com 40 h. semanais.

Port. 5818/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 LINDALVA DA SILVA SANTOS, Agente de Portaria da Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI para a UBS II/Guanã com 40 h. semanais.

Port. 5830/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 ANTÔNIO JOSÉ LAMEIRA, Motorista da UBS II/Santarém Novo para o 3º Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.

Port. 5844/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 CASEMIRO SOARES DE ALMEIDA, Agente de Portaria da Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI para a UBS II/Cidade e Emergência com 40 h. semanais.

Port. 5846/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 LAUREANO BENTES DA SILVA, Agente de Portaria da UBS IV/Prata para a UBS II/Apeú com 40 h. semanais.

Port. 5806/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, Enfermeira da UBS II/Befica para a Unidade de Referência Psiquiátrica-Assistência Ambulatorial de Urgência e Emergência com 40 h. semanais.

Port. 5826/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Saúde da UBS IV/Acará para a UBS III/Americano com 40 h. semanais.

Port. 5721/21.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 21.11.90 WANDERLÚCIA GONÇALVES BARROSO, Técnico de Laboratório da UBS IV/Faro para a UBS III/Juruti com 40 h. semanais.

Port. 5816/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 ITALA IBANILDA PANTOJA OLIVEIRA ALVES, Médica do Abrigo João Paulo II para a UBS II/Icoaci com 30 h. semanais.

Port. 5828/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO BAPTISTA, Farmacêutico-Bioquímico da UBS IV/Acará para o Departamento de Vigilância Sanitária com 40 h. semanais.

Port. 5834/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social da UBS IV/Irituia para o 5º Centro Regional de Saúde com 40 h. semanais.

Port. 5832/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 CREUSA GERALDA LOPES CAMARGO, Farmacêutico-Bioquímico do 12º Centro Regional de Saúde para a UBS IV/Conceição do Araguaia com 40 h. semanais.

Port. 5836/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 DEA MARIA SALES DE LIMA, Assistente Social da UBS III/Muaná para a UBS IV/Barcarena com 40 h. semanais.

Port. 5840/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 HELIANA PANTOJA NASCIMENTO, Agente de Portaria da UBS IV/Acará para a UBS II/Colares com 40 h. semanais.

Port. 5810/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente de Portaria da UBS III/Santo Antonio do Tauá para a UBS I/Traquateua com 40 h. semanais.

Port. 5808/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogada do Departamento de Meio Ambiente para o Departamento de Ações Especiais com 30 h. semanais.

Port. 5842/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 LOURIVAL BENTES DA SILVA, Motorista da UBS III/Peixe-Boi para a UBS II/Apeú com 40 h. semanais.

Port. 5824/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 JOSÉ NILO CABRAL MAIA, Motorista do Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia? Marituba para o Gabinete com 40 h. semanais.

Port. 5822/22.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.90 IVONETE DE LIMA FARIA, Odontóloga da UBS IV/Prata para a UBS II/Apeú com 40 h. semanais.

Port. 6026/06.12.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 29.11.90 ANA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, Auxiliar de Saúde da UBS II/Maguari para a UBS II/Jurunas com 40 h. semanais.

Port. 7031/03.12.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 03.12.90 JULIANA DE SOUSA MATOS, Auxiliar de Saúde da UBS IV/Mosqueiro para a UBS II/Guanabara com 40 h. semanais.

Port. 6027/29.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 29.11.90 GISENILDA PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo da UBS IV/São Domingos do Capim para a UBS IV/São Domingos do Araguaia com 40 h. semanais.

Port. 7088/07.12.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 07.12.90 OSÉAS SILVA MATHEUS, Motorista do Centro de Referência Dr. Marcelo Candia/Marituba para a UBS II/Jaderlândia com 40 h. semanais.

Port. 6025/29.11.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 23.11.90 JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS, Auxiliar de Saúde da UBS II/Júlia Seffer para a UBS II/Nossa Senhora da Paz com 40 h. semanais.

Port. 6031/27.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27.11.90, que lotou a partir de 19.10.90 ADMIR 10, sob o regime Estatutário.

Port. 6031/27.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27.11.90, que lotou a partir de 19.10.90 ADMIR 10, sob o regime Estatutário.

Port. 6031/27.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27.11.90, que lotou a partir de 19.10.90 ADMIR 10, sob o regime Estatutário.

Port. 6031/27.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27.11.90, que lotou a partir de 19.10.90 ADMIR 10, sob o regime Estatutário.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

FAX 226-0555

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Trimestral CR\$ 4.580,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral CR\$ 14.000,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro CR\$ 2.179,00

Preço por página CR\$ 444,311,00

Fotolito - centímetro CR\$ 88,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

90 que admitiu a partir de 02.07.90 MARIA DA GLÓRIA GOMES FEITOSA, Agente de Artes Práticas para a UBS IV/São Félix do Xingú com 40 h. semanais sob o regime de serviços temporário.

Port.6029/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.1353/90 que admitiu a partir de 01.06.90, FÁBIO VALADÃO ALMEIDA, Farmacêutico-Bioquímico para a Unidade Mista de Paragominas com 40 h. semanais sob o regime de serviços temporário.

Port.6030/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº1719/90, que lotou a partir de 02.07.90 RAIMUNDA CORRÊA DIAS, Agente de Portaria para a UBS II/Curralinho com 40 hs. semanais sob o regime de serviços temporário.

Port.6028/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.1114/90 que admitiu a partir de 02.05.90 JOSÉ DURANTE SOBRINHO, Médico para a Unidade Mista de D. Elizeu com 40 h. semanais sob o regime de serviços Temporários.

Port.6035/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. 3478/90 que lotou a partir de 26.09.90 ANA PAULA DA SILVA, Auxiliar de Saúde GEP-ANM 802.1, no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" com 40 h. semanais.

Port.6032/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.1955/90, que admitiu a partir de 02.07.90 JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ, Médico para a UBS III/Quatipurú com 40 h. semanais sob o regime de serviços temporários.

Port.6033/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.1956/90 que transferiu JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ, Médico da UBS III/Quatipurú para o 49 Centro Regional de Saúde.

Port.6034/29.11.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.1987/90, que mandou servir JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ, Médico na UBS II/Capanema com Ônus para a SESPA e 40 h. semanais.

Port.7105/06.12.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port.5724/90 que admitiu JOSÉ MARIA FARO BARROS, Médico, para a UBS IV/Mosqueiro, com 40 hs. semanais sob o regime de serviços temporários.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.12.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

ERRATA

Retificamos na Portaria nº 4691/25.10.90, da servidora YOLENE DE AZEVEDO BARROS, publicada no Diário Oficial 26.840/06.11.90 a carga horária.

ONDE LE-SE:

40 horas

LEIA-SE:

30 horas

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.12.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 25140, Reg. nº 43873, Dia 14/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 304/90 - SETEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a técnica GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE, para exercer a função de Assessora de Gabinete, com DAS-3, a contar de 01/12/90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 11 de Dezembro de 1990.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício.

(Ext. nº 25138, Reg. nº 43871, Dia 14/12/90)

EXTRATO DE CONVÊNIO

*Resumos de Convênios firmados pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL;

-Convênio nº 090/90, firmado em 22.11.90 entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a Associação dos Amigos de Bragança;

Objeto: Favorecer o desenvolvimento de atividades sócio-educativas.

Valor: Cr\$ 19.654.946,40 (dezenove milhões, seis centos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos);

Nº da N.E: 002227

Data da N.E: 22.11.90;

Vigência: 22.11.90 a 31.12.90

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 091/90, firmado em 22.11.90, entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Itaituba;

Objeto: Adquirir materiais para a construção de um galpão para oficina.

Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

Nº da N.E: 002225

Data da N.E: 22.11.90

Vigência: 22.11.90 a 26.12.90

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

-Convênio nº 092/90, firmado em 22.11.90 entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a Associação de Moradores das Ilhas de Abaetetuba;

Objeto: Adquirir materiais de consumo para proporcionar melhoria nas atividades comunitárias da Associação.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros);

Nº da N.E: 002226

Data da N.E: 22.11.90;

Vigência: 22.11.90 a 22.01.91;

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.

Belém, 11 de dezembro de 1990

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social - em Exercício

(Ext. nº 25139, Reg. nº 43872, Dia 14/12/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2193 de 07.12.90 - Retificar a Portaria nº 210, de 02.06.86, que concedeu Licença Especial a MARIA SÔNIA SOARES DE ATHAIDE.

ONDE-SE LE: 60 dias

LEIA-SE: 30 dias

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.06.86.

PORTARIA Nº 2185 de 06.12.90 - Conceder a JURACI PIMENTEL NAS CIMENTO, 15 diárias, para fazer faceas despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Cametá e Abaetetuba, no período de 03 a 17.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2186 de 06.12.90 - Conceder a NEMER FRATTA FILHO, FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO e VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, 03 diárias a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.12.90.

PORTARIA Nº 2159 de 04.12.90 - Conceder a NILTON DE ASSUNÇÃO BARBOSA GAVINHO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2167 de 04.12.90 - Conceder a KÁTIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 04.12.90 a 02.04.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2168 de 04.12.90 - Designar DILMA MARIA PANTOJA DE MELO, para substituir KÁTIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, na Função Gratificada de Chefe de Divisão Recursos Material e Patrimonial, Código DAI-02.4, no período de 04.12.90 a 02.04.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2169 de 04.12.90 - Designar LUIZ TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, para substituir DILMA MARIA PANTOJA DE MELO, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, Código DAI-02.3, no período de 04.12.90 a 02.04.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2170 de 04.12.90 - Designar RONALDO LUIZ NOVAES, para substituir LUIZ TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1 no período de 04.12.90 a 02.04.91. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2171 de 05.12.90 - Conceder a MARIA DE NAZARE BENÍCIOS GOMES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2172 de 05.12.90 - Conceder a RICARDO LOUREIRO DO VALLE, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 17.03.89 a 16.03.90, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2173 de 05.12.90 - Conceder a RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.88 a 31.07.89, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2174 de 05.12.90 - Conceder a NEUZA CONCEIÇÃO ALMEIDA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 18.01.89 a 17.01.90, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2175 de 05.12.90 - Retificar a Portaria nº 1847, de 05.12.89, que concedeu férias regulamentares a SADIR MEDEIROS FARIA;

ONDE SE LE: 01.08.87 a 31.07.88;

LEIA-SE: 01.08.88 a 31.07.89. A Presente

Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.12.89.

PORTARIA Nº 280 de 05.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1931 de 18.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de JOSÉ RODRIGUES JUNIOR e NATALY FILOCREÃO BARBOSA, netos da EX.SEG. NATALIA NOGUEIRA FILOCREÃO, a Pensão mensal de Cr\$-4.507,56, ficando retificado o item I do Ato anterior de nº 009 de 17.01.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito de segurado.

PORTARIA Nº 286 de 05.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1784 de 30.08.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de ZULEIDE BOULHOSA DA SILVA, viúva do EX.SEG. ANTONIO RAMOS DA SILVA, a Pensão mensal de Cr\$-88.371,33, ficando retificado o item I da Portaria anterior de nº 026 de 01.02.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito do segurado.

PORTARIA Nº 287 de 05.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1861 de 17.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de ANTONIA EUNICE DE SALES MOREIRA e MARIA ANGELICA SALES DE QUEIROZ MOREIRA, viúva e filha menor do EX.SEG. JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA, a Pensão mensal de Cr\$-51.863,46, ficando retificado o item I da Portaria anterior de nº 015 de 16.01.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito do segurado.

PORTARIA Nº 288 de 05.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1861 de 17.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de WALDENICE AMANAJÁS PINHEIRO e VALNICE CHRISTIAN AMANAJÁS PINHEIRO, netas da EX.SEG. LUZIA DOS SANTOS PINHEIROS, a Pensão mensal de Cr\$-4.037,14, ficando retificado o item I do Ato anterior de nº 017 de 07.02.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito da segurada.

PORTARIA Nº 289 de 06.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1861 de 17.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas.

do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de FRANCINEY EDIELSON e KEZIA SIMONY DE ALMEIDA PORTILHO, a Pensão mensal de CR\$3.857,76, ficando retificado o item I da Portaria anterior de nº 046 de 16.02.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito da segurada.

PORTARIA Nº 290 de 06.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1861 de 17.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de ADOLFO JOSÉ e EDILECY DO SOCORRO C. BASTOS, filhos menores da EX.SEG. ANTONIA ALDA CARDOSO BASTOS, a Pensão mensal de CR\$5.708,59, ficando retificado o item I da Portaria anterior nº 047 de 19.02.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito da segurada.

PORTARIA Nº 291 de 06.11.90 - Em cumprimento ao contido no Ofício nº 1861 de 17.09.90, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado - RESOLVE: Atualizar os cálculos referente a Pensão concedida em favor de JUSTINA PINTO GAMA, viúva do EX.SEG. AMÉRICO LIMA GAMA, a Pensão mensal de CR\$75.150,50, ficando retificado o item I da Portaria anterior de nº 066 de 28.03.90. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data do óbito da segurada.

(Ext. nº 25141, Reg. nº 43874, Dia 14/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1238 de 10.12.90 - LOTAR no Gabinete do Secretário, ROSANGELA MARIA CALICE AUAD, Técnico, Nível I.

PORT. Nº 1239 de 10.12.90 - REMOVER, a pedido da 8ª para a 6ª Região Fiscal, MARIA JOSÉ BOUTH TEIXEIRA, Auxiliar de Administração do Quadro Suplementar da SEFA.

PORT. Nº 1240 de 10.12.90 - REMOVER, a pedido da 12ª para a 9ª Região Fiscal, JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1241 de 10.12.90 - REMOVER da 14ª para a 2ª Região Fiscal, THELMA MARINA DO SOCORRO CARDOSO BARRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1243 de 10.12.90 - Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos seguintes veículos de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

Marca	Tipo	Placa-Chassi
Volkswagen	Kombi	9BWZZZ23ZLP019315
Volkswagen	Kombi	9BWZZZ23ZLP019317

PORT. Nº 1245 de 10.12.90 - DESIGNAR, NÍDIA MARIÁ RIBEIRO DA COSTA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle do Endividamento-DGAF, no período de 12 a 19.11.90, no impedimento da titular.

PORT. Nº 1246 de 10.12.90 - DESIGNAR, JOANA DE MAZARÉ COSTA CUNHA, para responder pelo expediente da Secretaria do Núcleo Setorial de Planejamento no período de 10.12.90 a 10.01.91, no impedimento da titular.

PORT. Nº 1247 de 10.12.90 - Autorizar o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, através de sua Agência de Xinguara, sito à Av. Xingú s/n, neste Estado a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.1984.

PORT. Nº 1249 de 10.12.90 - DESIGNAR, ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Estadual, SILVANA MARIA MARTINS DE LIMA e MARIA DE FÁTIMA FAVACHO AREIRO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurarem os fatos relatados no Memorando acima citado.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 032 de 13.12.90 - CONCEDER, Salário-Família a servidora MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO, Auxiliar Técnico, lotada na 1ª Região Fiscal, para Oi(um) dependente a partir de dezembro/90.

LARIANDA GOELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 25.146, Reg. nº 43.880, Dia 14/12/90)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATÁ - CGC (MF) Nº 04.896.758/0001-55 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores, Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem - CATÁ, convidados para uma reunião de Assembleia Geral a se desenvolver em caráter extraordinário, no dia 21 de dezembro de 1990, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, Belém, Estado do Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos: a - Análise da situação e definição de rumos para a empresa; b - Alterações no Conselho de Administração; c - Alterações Estatutárias; d - Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 11 de dezembro de 1990. VALDOMIRO MARTINS GOMES - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 25.112, Reg. nº 43.841, Dia: 12, 13 e 14/12/90)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/90-COSANPA
PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA:OBJETO: Execução de obras de implantação da área de produção do Sistema de Distribuição de Água da Pratinha -PA; VALOR: CR\$26.684.594,00; PRAZO: 25 dias; F.LEGAL: TP 18/90; F.RECURSO: Apoio Financeiro do Governo do Estado do Pará.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/90-COSANPA
PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA:OBJETO: Obras, aquisição e instalação de materiais e equipamentos de bombeamento para o Sistema da Cidade Nova -Ananindeua-PA; VALOR: CR\$4.486.000,00; PRAZO: 20 dias; F.LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 15, IV, da Lei nº 5.416/87; F.RECURSO: Ministério da Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/90-COSANPA

PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA:OBJETO: Recuperação na área de captação do Sistema de Abastecimento de Água de obidos: VALOR: CR\$11.600.000,00
PRAZO: 30 dias; F.LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 15, IV, Lei nº 5.416/87; F.RECURSO: Próprios da

COSANPA.

Belém, 12 de dezembro de 1990
ADV. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Ext. nº 25.145, Reg. nº 43.879, Dia 14/12/90)

FAZENDA BOI BRANCO S/A

C.G.C. 15.269.152/0001-61
Trav.: Piedade, 651 - 3º andar. Belém, Pará

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988

ATIVO	1989 NCZ\$	1988 CZ\$ MIL	PASSIVO	1989 NCZ\$	1988 CZ\$ MIL
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	14.194	11	Empréstimos		82.239
Aplicações financeiras	730	-	Fornecedores		6.197
Contas a receber	349	2.156	Salários e encargos sociais	12.088	1.462
Estoque	311.200	80.102	Impostos e taxas	282.375	264
Impostos a recuperar	901	70	Adiantamento acionista controlador	1.737.275	563.241
Despesas antecipadas		4.016	TOTAL DO CIRCULANTE	2.031.738	653.403
TOTAL DO CIRCULANTE	327.374	86.355	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Empréstimos	1.852.301	121.892
Contas a receber		6.972	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.852.301	121.892
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.972	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital social	1.276.379	65.978
Investimento	1.472	93	Reservas de capital	8.286.211	436.672
Imobilizado	10.413.806	749.359	Lucros suspensos	2.803.001	-
Diferido	5.506.978	435.166			
TOTAL DO PERMANENTE	15.922.256	1.184.618	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.365.591	502.650
TOTAL DO ATIVO	16.249.630	1.277.945	TOTAL DO PASSIVO	16.249.630	1.277.945

- As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 (Em cruzados novos)		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988	
	1989	1989 NCZ\$	1988 CZ\$ MIL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas	25.100		
Deduções de vendas	(213)		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24.887		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(4.600)		
	20.287		
LUCRO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Vendas	(1.914)		
Administrativas	(389.524)		
Financeiras deduzidas das receitas de NCZ\$ 24.136	(3.424.920)		
Depreciação e amortização	(403.833)		
Insustentáveis passivos	(269.323)		
	(4.489.514)		
PREJUÍZO OPERACIONAL	(4.469.227)		
Receitas não operacionais	555		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	7.292.034		
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.823.362		
Imposto de renda	(20.361)		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.803.001		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO NCZ\$	0,022		

- As notas explicativas da diretoria, são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988 (Em cruzados novos - 1989 em milhares de cruzados - 1988)				
	TOTAL	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
			CORREÇÃO DO CAPITAL	ISENÇÃO DO IR
Em 31 de dezembro de 1987	50.250	32.239	18.011	
Capitalização de reservas		18.011	(18.011)	
Integralização de capital	15.728	15.728		
Correção Monetária	436.672	-	436.672	
Em 31 de dezembro de 1988	502.650	65.978	436.672	
Capitalização de reservas		436.671	(436.671)	
Integralização de capital	773.730	773.730		
Correção monetária	8.265.849		8.265.849	
Formação de reservas	20.361			20.361
Resultado do exercício	2.803.001			2.803.001
Em 31 de dezembro de 1989	12.365.591	1.276.379	8.265.850	2.803.001

- As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988 (Em cruzados novos - 1989 em milhares de cruzados - 1988)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fazenda Boi Branco S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belém do Pará, com início de suas atividades em 1 de novembro de 1986 e tem por objeto a criação de gado Nelore registrado bem como a comercialização de produtos pecuários, oriundos de sua atividade principal. A empresa encontra-se em fase pré-operacional tendo seu projeto aprovado pela SUDAM com prazo de implantação de 3 anos;

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Resultado financeiro e inflacionário
As despesas e os receitas financeiros e inflacionários representados por correção monetária, juros e outros são assim contabilizados:

Financeiras - segundo o regime de competência de exercícios;
Inflacionárias - pela correção monetária dos custos do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente efetuado com base em índices oficiais; O prejuízo financeiro e inflacionário, líquido, é transferido para o Ativo Permanente-Diferido, por referir-se a gastos ou perdas na fase pré-operacional, apurados no exercício;

b) Estoques

São demonstrados ao valor de mercado para o gado e ao custo médio de aquisição para os insumos;

c) Permanente

Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária deduzida da depreciação calculada pelo método linear, com base em taxas oficiais que levam em consideração o prazo da vida útil dos bens;

3. ESTOQUES

	1989	1988
Bovinos	310.600	79.502
Equinos	500	600
TOTAL	311.200	80.102

4. IMOBILIZADO

	1989		1988	
	Custo Corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terras	2.847.948		2.847.948	180.035
Plantagens	1.747.509	1.119.987	627.522	70.104
Construções civis	322.488	30.984	291.504	19.263
Infra-estrutura	707.378	136.312	571.066	40.504
Inst. pecuárias	190.953	43.922	147.031	10.652
Adm. e implementos	207.634	70.496	137.138	14.154
Móveis e utensílios	91.225	29.749	61.476	4.727
Semovientes	52.480	19.668	32.812	2.490
Rebanho reprodutor	7.772.996	2.135.687	5.637.309	407.430
	14.000.611	3.586.805	10.413.806	749.359

As depreciações do exercício no total de NCZ\$ 424.259 (1988-CZ\$ 40.103), foram lançadas ao custo do rebanho NCZ\$ 420.238, (1988 - CZ\$ 39.758) e a despesa operacional NCZ\$ 4.021 (1988 CZ\$ 345 ao diferido).

5. DIFERIDO

	1989	1988
Despesas de implantação	1.458.266	220.858
Despesas de administração - FINAM	107.161	6.774
Custo financeiro e inflacionário	5.318.408	207.534
	6.883.835	435.166
Amortização	(1.376.857)	
	5.506.978	

6. RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO

	1989	1988
FINANCEIRO		
- Receitas		5.099
- Despesas		(655.394)
INFLACIONÁRIO		
- Correção monetária do balanço - credora		458.528
- Custo financeiro e inflacionário do exercício		(191.767)

7. ADIANTAMENTO DE ACIONISTA CONTROLADOR

Refere-se a adiantamentos fornecidos pelo acionista controlador para futuro aumento de capital. O saldo é corrigido monetariamente com base na variação da BTN (Bônus do Tesouro Nacional);

8. EMPRÉSTIMOS

	1989	1988
Em moeda nacional		
- Com encargos pós-fixados de correção monetária plana e juros de 0,575% a.m. (1988 - 9% a.a.)	1.852.301	177.792
- Com juros pré-fixados de 23% a.m., antecipados		26.340
	1.852.301	204.132
Menos:		
- Passivo Circulante		(82.240)
- Exigível a longo prazo	1.852.301	121.892

9. CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado no montante de NCZ\$ 1.276.379 (1988 - CZ\$ 65.978) está representado por 22.069.444 ações ordinárias, 25.896.720 ações preferenciais classe "A" e 77.373.000 ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal.

Belém(Pa), 31 de dezembro de 1989
GASTÃO CARVALHO FILHO RITA DE CÁSSIA SANTOS DE AZEVEDO COSTA
Diretor-Presidente Diretora
HELDER JOSÉ DE OLIVEIRA SERRA
Contador-CRC-BA 10833 "T"PA
CICMCF-039.785.162-68

(Ext. nº 25.147, Reg. nº 43.881, Dia 14/12/90)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/90

Objeto: Serviços de Reparo e Adaptação no prédio da Agência da Receita Federal em Macapá/Pa.

Abertura das propostas: 26.12.90 às 9:00 hs.

Entrega dos Editais : Rua Gaspar Viana, nº 485, 9º andar s/914 - Belém/Pa.
Belém, 10 de dezembro de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/90

Objeto: Serviços de Reparo e Conservação no prédio da Delegacia da Receita Federal em Macapá-AP.

Abertura das propostas: 27.12.90 às 9:00 hs.

Entrega dos Editais : Rua Gaspar Viana, nº 485, 9º andar s/914 - Belém/Pa.

Belém, 10 de dezembro de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
Presidente da CPL
(Ext. nº 25.105, Reg. nº 43.834, Dias 12, 13 e 14/12/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 272/90

Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de obras de Reforma e Ampliação da RDU de Cametá (Bairros Nova e Matinha), com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/DFC-DFC-216/90.

Valor: CR\$6.715.692,00 (global)

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 12 de dezembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 25.144, Reg. nº 43.878, Dia 14/12/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 729/90-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01(UMA) diária em favor de CLAYO GILCÉRIO DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assistente de Administração/02 lotado na Diretoria de Bragança, correspondente ao dia 07.12.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 728/90-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 01(UMA) diária em favor de HERMES RIBEIRO DA COSTA, Diretor da Diretoria de Bragança correspondente ao dia 07.12.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 727/90-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 02(DOIS) diárias em favor de MIGUEL FOMPEU FERREIRA MUEIS, Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Bragança, correspondente aos dias 29 e 30.11.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente termo de desistência que entre si fazem DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, entidade de Direito Público, criada pela Lei nº 4.441, de 20.12.72, sito a Estrada da CEASA-Km 04- Bloco Administrativo, neste ato representado por seu Diretor Geral HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 960.441-0/PA, e SEVERINO SEVERO AUTONÓVENS LIMA, com sede na Rod. BR-316- KM-04-Pará-PA, C.C.C.M.F. nº 22.935.602/0001-60, neste ato representado por NENÉ PICOPO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 960.441-0/PA, C.C.C.M.F. nº 22.935.602/0001-60, residente e domiciliada na Av. Nereu

Irêes Barata nº 110-4pt. 502, considerando os termos da Portaria nº 694/90-EG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.852, de 23 de novembro de 1990, têm justo e acertado o distrato referente ao instrumento particular cujo extrato consta da edição do Diário Oficial nº 26.523, de 21.07.89.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SEVERINO SEVERO AUTONÓVENS LIMA

NENÉ PICOPO DE SOUZA

PORTARIA Nº 732/90-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da complementação de diárias ao servidor NELSON RAIMUNDO MESQUITA RODRIGUES, que participou da Equipe Volante de Heli-licitação para os Municípios de Uruará, MEDICILÂNDIA e ALVIMARA nos dias 19 a 20.11.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 725/90-CA-DH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da complementação de diárias do servidor ADELMO AVONIO DA ROSA, Assistente Técnico/02, lotado na Coordenadoria de Processamento de Dados correspondente aos dias 11 a 18.12.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA

(Ext. nº 25.143, Reg. nº 43.877, Dia 14/12/90)

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará, convoca sua Diretoria para reunião que se realizará em sua sede à Av. Assis de Vasconcelos, 359, sala 202, no dia 17.12.90, às 14:00 horas, para escolha da Lista Triplíce ao preenchimento das funções de Juiz Classista e Suplente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representante dos empregadores.

Belém, 13 de dezembro de 1990

OSCARINA NOVAES DA SILVA

PRESIDENTE

(T. nº 14.466, Reg. nº 43.875, Dia 14/12/90)

FÓSFOROS DO NORTE S.A. - FOSNOR

CGC(MF) Nº 04.930.236/0001-88

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1990, às doze horas, na sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/nº - Km 14, Icoaracy, nesta cidade, para conhecer e deliberar sobre a ratificação das seguintes resoluções tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 18 de novembro de 1990:

- Eleição do Sr. KARL OLIVAR STENSTROM como Diretor da Companhia com poderes especiais para firmar todos os documentos e tomar as providências relativas à prática dos atos indicados nas alíneas seguintes;
- Autorização para a constituição de caução das quotas de que a Companhia é titular no capital da sociedade brasileira Fiat Lux, Empresa Agrícola de Florestamento e Reflorestamento Ltda., em garantia de obrigações de terceiros;
- Outorga de garantia fidejussória a obrigações de terceiros; e
- Emissão, em garantia de obrigações de terceiros, de debêntures de série única, com garantia flutuante.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

KARL OLIVAR STENSTROM

Diretor

(Ext. nº 25.127, Reg. nº 43.859, Dias 13, 14 e 17/12/90)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR CGC(MF) Nº 04.750.675/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20/12/90, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, sito no Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberar e tomar as providências da seguinte ordem do dia:

- Eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia para preencher cargo vago, devido a renúncia de um dos conselheiros; b) Aumento do Capital Autorizado; c) Assunto de interesse geral.

Ananindeua-PA, 11 de dezembro de 1990.

Mário Paulo Szekacs-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 25.111, Reg. nº 43.840, Dias 12, 13 e 14/12/90)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A-CGC/MF 05.426.804/0001-70 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de dezembro de 1990, às 08:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Atualização do valor patrimonial dos bens da Sociedade através de laudo de avaliação, nos termos do preconizado pela Lei 6404, de 1976; b) Ratificação da escolha de empresa especializada na elaboração do laudo técnico de avaliação; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de dezembro de 1990. ABELARDO DE LIMA PUCCINI - Diretor Presidente.

FARTURA AGRO INDUSTRIAL - CGC/MF 05.427.471/0001-02 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de dezembro de 1990, às 10:30 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Atualização do valor patrimonial dos bens da sociedade através de laudo de avaliação, nos termos do preconizado pela Lei 6404, de 1976; b) Ratificação da escolha de empresa especializada na elaboração do laudo técnico de avaliação; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de dezembro de 1990. ABELARDO DE LIMA PUCCINI - Diretor Presidente.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 15.741.432/0001-20 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de dezembro de 1990, às 11:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Atualização do valor patrimonial dos bens da sociedade através de laudo de avaliação, nos termos do preconizado pela Lei 6404, de 1976; b) Ratificação da escolha de empresa especializada na elaboração do laudo técnico de avaliação; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de dezembro de 1990. ABELARDO DE LIMA PUCCINI - Diretor Presidente.

(Ext. nº 25.138, Reg. nº 43.870, Dias 13, 14 e 17/12/90)

Juta do Tapajós Comércio Indústria S/A

CGC/MF Nº 05.712.112/0001-99

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição na sede social, Av. Tapajós, 1053 - Santarém/PA, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89.

- PRIMEIRA CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente, às 10 horas do dia 29.12.90, na sede da empresa à Av. Tapajós, 1253 - Santarém/PA, para o fim de: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89. 2) Aprovar a correção monetária e a incorporação do seu valor ao capital social; 3) Deliberar sobre a transformação do tipo societário em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, na forma da lei e; 4) Outros assuntos de interesse social. Santarém (PA), 22 de novembro de 1990.

Joel de Albuquerque Queiroz - Diretor Presidente

(T. nº 14.459, Reg. nº 43.824, Dias: 12, 13 e 14/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ILHA DE IGARAPE-GRANDE, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 30 de setembro de 1990

Denominação: Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Ilha de Igarapé-Grande. Sigla: "AMPRIO".
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 30 de setembro de 1990
Finalidade: Tratar dos interesses dos associados
Fundo Social: O patrimônio da Associação será constituído por legados e doações; bens móveis e imóveis

Sede: Sítio Paraíso s/nº, Ilha de Igarapé-Grande, Ananindeua-Pará
Tempo de Duração: Indeterminado
Administração e Representação: A Diretoria Executiva, composta por 07 membros. Prazo de mandato: Dois (02) anos
Reforma do Estatuto: Através de Assembleia Geral Extraordinária reunida para este fim, por maioria absoluta de votos dos associados
Responsabilidade: A responsabilidade pelas obrigações sociais é da Diretoria da Associação, onde os sócios não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumida pela Associação.
Dissolução: No caso de extinção competirá a Assembleia Geral Extraordinária por maioria absoluta de votos, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de 11 quitação. Uma vez extinta, todos os seus bens deverão ser entregues ao CNSS
Diretoria: Presidente: Raimundo Alves de Souza; Vice-Presidente: Raimundo Nonato Ferreira Pantoja; 1º Secretário: Benedito Farias de Souza; 2º Secretário: Rosemery Farias da Cunha; 1º Tesoureiro: Maria Gracilene do Monte de Farias; 2º Tesoureiro: Cristino Benetes Farias; Diretor de Relações Públicas: Manoel Nazareno de Souza Farias.

Ananindeua-Pará, 30 de setembro de 1990

RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

Presidente

(CONV. Nº 526-SEJU)

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A-CGC/MF: 14.056.386/0001-68

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A. 1) EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A, LEVANTADO EM 31.12.1989, E AS RESPECTIVAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA. NOSSOS EXAMES FORAM EFETUADOS DE ACÓRDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS E, CONSEQUENTEMENTE, INCLUIRAM AS PROVAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS. 2) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1989, APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARABILIDADE FORAM POR NÓS AUDITADAS. 3) DADA A DATA DE NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSÍVEL ADOPTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO, CONTAGENS DE ESTOQUE E NÚMERO EM CAIXA. 4) EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AO CONTEÚDO DO PARÁGRAFO TERCEIRO, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERIDAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO REPRESENTAM, COM PROPRIEDADE, A POSIÇÃO FINANCEIRA DA AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A, EM 31/12/1989, AS SUAS OPERAÇÕES E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, DE ACÓRDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE, GERALMENTE ACEITOS. BELÉM(PA), 24 DE ABRIL DE 1990. HAVRI DESCHAMPS-CONTADOR -CRC/PA. Nº 5.597.

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CGC/NF: 14.056.386/0001-68

RESUMO DA AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 30/04/1990. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À GLEBA ALTAMIRA VI, PROJETO INTEGRADO TRAIÃO SETOR "G", EM SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: -PRESIDENTE: FRANCISCO HARRY KNAX E SECRETÁRIO: JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA. PUBLICAÇÕES: EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E NO JORNAL DA PROVÍNCIA DO PARÁ. ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NO SEU CAPÍTULO II ARTIGO QUINTO. C) O QUE OCORRER. DELIBERAÇÕES ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 31.12.89 E DAS CONTAS DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA, DO CAPITAL REALIZADO NO VALOR DE CR\$ 1.800.000,00. AS SIM DISTRIBUÍDOS: 805.900 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, E 994.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE NCZ\$ 2.000.000,00 PARA CR\$ 8.000.000,00. B) EQUIVALÊNCIA DAS AÇÕES DE CRUZADOS NOVOS PARA CRUZADOS. C) CAPÍTULO II ARTIGO QUINTO: O CAPITAL AUTORIZADO É DE CR\$ 8.000.000,00, REPRESENTADO POR 8.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 2.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 6.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. OS PARÁGRAFOS DESSE ARTIGO, PERMANECER INALTERÁVEIS. AS DELIBERAÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS QUINZE HORAS DO DIA 30/04/1990. SÃO FÉLIX DO XINGU(PA), 30 DE ABRIL DE 1990-SENHOR

JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA-SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL. O ORIGINAL DESTA, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001063 DE 27/08/90-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A - CGC/NF: 14.056.386/0001-68

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 80.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 2.072.860,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 2.072.860,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22/10/1990. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À GLEBA ALTAMIRA VI, PROJETO INTEGRADO TRAIÃO, SETOR "G", EM SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DESTA EMPRESA, PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CONSEQUENTE EMISSÃO DE 6.538.225 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 6.538.225,00, A SEREM SUBSCRITOS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, DE CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS. Nº 03243 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990, PLO EXERCÍCIO DE 1990. E 3.461.775 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, ESTAS A SEREM SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DESTA CLASSE DE AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE FINANCEIRO DE CR\$ 10.000.000,00. REFERIDAS EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO, UMA NIKEMENTE APROVADA POR ESTA ASSEMBLÉIA GERAL, FOI COMPLEMENTADA ATRAVÉS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 31/10/90, E ASSINADO POR FRANCISCO HARRY KNAX-DIRETOR PRESIDENTE E MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA-CONTADORA-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, E PAULO CORDEIRO SALDANHA-DIRETOR EM EXERCÍCIO E LUIZ E. P. LOBÃO-GERENTE OPERAÇÕES ESPECIAIS-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAM. PASSANDO O ARTIGO QUINTO, DO ESTATUTO SOCIAL, A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 80.000.000,00, REPRESENTADO POR 80.000.000 DE

AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 20.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 40.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. OS DEMAIS PARÁGRAFOS PERMANECER INALTERÁVEIS. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 05/11/90, TENDO SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 001347 DE 14/11/90-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

AGROPECUÁRIA DA SANTA CRUZ S/A-CGC/NF:14.056.386/0001-68

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 80.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 12.072.860,00, CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 9,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 5.534.635,00, EXTRATO DA "ARCA", REALIZADA NO DIA 01/11/1990. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO NA FAZENDA SANTA CRUZ, NA GLEBA ALTAMIRA VI, PROJETO INTEGRADO TRAIÃO SETOR "G" NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DE LIBERAR DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 8(010) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1,00 CADA UMA, TOTALIZANDO O MONTANTE FINANCEIRO DE CR\$ 8,00 SUBSCRITOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ERAM REPRESENTANTES DAS PESSOAS JURÍDICAS NO REFERIDO CONSELHO.COM A PALAVRA, O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCISCO HARRY KNAX DISSSE QUE JÁ TINHA EM SEU PODER A RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS MAIS ACIONISTAS, REFERIDA EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO UNANIMEMENTE APROVADAS POR ESTA "ARCA", FORAM COMPLEMENTADAS COM O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA. O ORIGINAL DESTA, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA, SOB O Nº 001421 POR DESPACHO DE 10/12/1990-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(Ext. nº 25.149, Reg. nº 43.883, Dia 14/12/90)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A - CGC/NF: 04.794.962/0001-10

Relatório da Diretoria: SENHORES ACIONISTAS, CUMPRINDO DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, APRESENTAMOS AS "DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS", DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989. ESTAMOS A DISPOSIÇÃO DE V.SAS., PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS. A) DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989					
		1989	1988	1989	1988
ATIVO					
CIRCULANTE		147.814,42	5.034,42	3.192,50	3.873,06
DISPONÍVEL		214,42	214,42	3.192,50	3.790,00
CAIXA		209,45	209,45	-	83,06
BANCOS		4,97	4,97	263.921,34	1.998,00
ESTOQUES		147.600,00	4.820,00		
PERMANENTE		4.816.220,94	285.168,53	263.921,34	1.998,00
IMOBILIZADO		4.996.668,74	344.351,76	4.696.921,52	284.331,89
DEP.ACUMULADA(-)		(1.516.177,18)	(81.588,94)	424.330,00	118.653,00
DIFERIDO		1.345.729,38	22.405,71		
ESTUDOS E PROJETOS		139.802,42	10.794,34	4.272.591,52	165.678,89
DESP.DE IMPLANTAÇÃO		1.205.926,96	11.611,37		
TOTAL DO ATIVO		4.964.035,36	290.202,95	4.964.035,36	290.202,95
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
I- ORIGENS		1989	1988		
SALDO CORR.MOET.		381.190,80	(23.133,09)	5.034,42	147.814,42
REALIZ.DE CAPITAL		140.000,00	102.000,00	3.873,06	3.192,50
DEPRECIACÃO		622.332,57	20.082,69	1.191,36	144.621,92
AUMENTO E.L.PRAZO		261.923,34	-		143.460,56
AJUSTE DO P.E.E.		4.067,19	-		
TOTAL DAS ORIGENS		1.409.513,90	98.949,00		
II- APLICAÇÕES					
AUM.IMOBILIZADO		174.200,75	92.609,71		
AUM. DIFERIDO		1.242.702,19	3.208,72		
BAIXA IMOBILIZADO		(3.249,80)	-		
REDUÇÃO DIFERIDO		(147.600,00)	-		
REDUÇÃO E.L.PRAZO		-	902,00		
TOTAL DAS APLICAÇÕES		1.409.513,90	98.949,00		

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO LÍQUIDO				
GRUPO	CUSTO HISTÓRICO	C. MONETÁRIA	DEP.ACUMULADA	LÍQUIDO
TERRAS	30,00	633.524,73		633.554,73
EDIF.E.OBRAS.COMPLEMENTARES	64.721,93	319.873,05	74.188,76	310.426,22
INFRA.ESTRUTURA	24,47	228.503,67	126.054,89	102.473,25
PASTAGENS	7.562,10	1.269.699,54	624.631,11	652.830,53
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	14.045,10	774.084,67	403.659,91	384.469,86
VEÍCULOS,NÃO.APAR.E EQUIPAMENTOS	36.905,98	780.959,44	248.030,95	589.834,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.400,45	7.174,82	4.539,05	8.036,22

REBANHO BOVINO FORMAÇÃO	140.000,00	639.705,67	-	779.705,67
ANIMAIS DE TRABALHO	4,60	59.108,29	32.285,13	26.827,76
ANIMAIS DE REPRODUÇÃO	0,40	5.139,83	2.807,38	2.332,85
TOTAL	288.695,93	4.717.973,71	1.516.177,18	3.470.491,53

DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$ 1,00				
DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADO	A SUBSCRIVER	A INTEGRALIZAR	INTEGRALIZADO
AÇÕES ORDINÁRIAS	500.000,00	206.240,00	-	293.760,00
AÇÕES PREFERENCIAIS	1.000.000,00	469.430,00	400.000,00	130.570,00
TOTAL	1.500.000,00	675.670,00	400.000,00	424.330,00

NOTAS EXPLICATIVAS: NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS: A) AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A LEI 6.404/76, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; B) FORAM ADOPTADOS OS CRITÉRIOS DA DELIBERAÇÃO C.V.M. Nº 72/89; C) AS DEPRECIACÕES FORAM CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR E PARÂMETROS LEGAIS; D) O ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, FORAM CORRIGIDOS MONETARIAMENTE; E) A EMPRESA ESTÁ EM FASE PRÉ-OPERACIONAL, NÃO TENDO SIDO EFETUADO "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO", E AS DESPESAS E OUTRAS TEMAS, RESPECTIVAMENTE, FORAM ESCRITURADAS NO ATIVO DIFERIDO, PARA POSTERIOR AMORTIZAÇÃO. NOTA 2 - A EMPRESA TEM PROJETO APROVADO PELA SUDAM, E É BENEFICIÁRIA DE RECURSOS ORÇUNOS DE INCENTIVOS FISCAIS, E APENAS SUBSCREVEU NO EXERCÍCIO DE 1989, O VALOR DE NCZ\$ 400.000,00, PENDENTE DE LIBERAÇÃO EM 31.12.1989.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA EXECUTIVA	
-KLEBER BERNARDES DA SILVA	- PRESIDENTE	-JOSÉ CARLOS MUNHOZ FERNANDES-DIRETOR	
-JOSÉ CÉLIO VIEIRA MAIA	- MEMBRO	-JOSÉ CÉLIO VIEIRA MAIA	-DIRETOR
-WAGNER MUNHOZ FERNANDES	- MEMBRO		
LAUDO DOS SANTOS MELO FILHO-CONTADOR			
CPF/NF: 014.875.902-53			
CRC/PA: 2379			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AS DIRETORES E ACIONISTAS DA AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A. 1-EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA "AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A", LEVANTADO EM 31.12.89, E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E RECURSOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA. NOSSOS EXAMES FORAM EFETUADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS E, CONSEQUENTEMENTE, INCLUIRAM AS PROVAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS. 2-AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1989, APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARABILIDADE, NÃO FORAM POR NÓS AUDITADAS. 3-DADA A DATA DE NOSSA CONTRATAÇÃO TER SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSÍVEL ADOPTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, TAIS COMO CONTAGEM DO SALDO DE CAIXA E INSPEÇÃO FÍSICA DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO. 4-EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AO CONTIDO NO PARÁGRAFO TERCEIRO, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERIDAS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, REPRESENTAM, COM PROPRIEDADE, A POSIÇÃO FINANCEIRA DA AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, DAS SUAS OPERAÇÕES E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS. BELÉM(PA), 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC/PA. 244
MAURI DESCHAMPS
CONTADOR CRC/PA. Nº 5.597

(Ext. nº 25.148, Reg. nº 43.882, Dia 14/12/90)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.444... DE 13... DE DEZEMBRO... DE 19.90...

APROVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 003, DE 26 DE ABRIL DE 1990, O ESTATUTO DA "FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 003, de 26 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, anexo ao presente Decreto e que dele faz parte integrante.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de dezembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

"ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ"

TÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 19 - A "Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará" com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, é pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública e regida por este Estatuto e Legislação específica.

Art. 20 - O instituidor da Fundação é o Governo do Estado do Pará, consoante a autorização contida na Lei Complementar nº 003, de 26 de abril de 1990.

Art. 22 - A existência da "Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará" é por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de sua extinção.

Art. 29 - A "Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará" tem por finalidades:

- a) - a prestação de serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo sistema de seguridade social ou privada;
- b) - oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde;

- e) - preservar a memória histórica e os valores culturais da Santa Casa de Misericórdia do Pará;
- d) - cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;
- e) - realizar os serviços econômicos, operações patrimoniais e investimentos que permitam obter os recursos líquidos necessários à garantia sólida dos demais objetivos;
- f) - manter com a comunidade os vínculos de reciprocidade e integração psico-social ora existente;
- g) - zelar pela promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade, dando-se preferência aos mais necessitados;
- h) - outras que, na área de saúde lhe forem expressamente criadas pelo instituidor, Secretaria de Estado de Saúde ou Conselho Diretor.

TÍTULO II**DO PATRIMÔNIO E RECURSOS**

Art. 32 - Integrarão o patrimônio da Fundação:

- a) - o hospital da Santa Casa e demais bens, móveis e imóveis, que pertenciam à extinta Associação Civil e por esta destinados aos objetivos da nova entidade;
- b) - os bens e imóveis que vierem a ser adquiridos com seus recursos;
- c) - outros bens que, por força de doações ou legados, a entidade receber.

§ 12 - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, desde que haja concordância de 2/3 (dois terços) do Conselho Diretor, relevante motivo e explicitação do destino a ser dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade o imóvel que abriga a sede da Fundação, na data de sua instituição.

§ 22 - Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

Art. 42 - A manutenção da Fundação será assegurada pelos seguintes recursos:

- a) - dotações orçamentárias do Governo do Estado do Pará;
- b) - receita proveniente da Loteria do Estado do Pará;
- c) - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Entidades Particulares e Organismos Internacionais;
- d) - renda de seu patrimônio imobiliário;
- e) - renda originária de utilização de seus serviços, através de Convênios e Contratos;
- f) - saldos de operações patrimoniais.

Parágrafo Único - A receita líquida corrente poderá incorporar-se ao patrimônio com vistas a consolidar a Fundação desde que essa conduta não prejudique a assistência gratuita ou de custo subsidiado, prevista obrigatoriamente nos planos anuais de trabalho.

TÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 52 - Para cumprimento de suas finalidades e funções a Fundação terá a seguinte estrutura básica:

estrutura básica:

- I - Conselho Diretor;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO 1**DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 62 - O Conselho Diretor, órgão máximo da Fundação, é constituído por pessoas residentes na área metropolitana de Belém da seguinte forma:

- a) - cinco (5) membros representantes do Governo do Estado do Pará, designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles o Secretário de Saúde, que o presidirá;
- b) - um (1) representante da classe médica, designado pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) - um (1) representante da comunidade, designado pelo Governador do Estado, dentre os componentes de listas tripartites apresentadas pelas seguintes Entidades: Associação das Voluntárias da Santa Casa, Centros Comunitários e Clubes de Serviços;
- d) - um (1) representante da Universidade Federal do Pará indicado por sua reitoria.

§ 12 - O Vice-Presidente do Conselho Diretor será indicado pelo Presidente do mesmo, não podendo a escolha recair em elemento da Diretoria.

§ 22 - Para cada membro titular será designado um suplente.

§ 32 - O Conselheiro que faltar a três sessões consecutivas sem justificativa aceita pelo Conselho Superior, perderá o mandato devendo a Entidade responsável pela sua indicação providenciar o substituto.

§ 42 - O mandato do Conselheiro será de quatro (4) anos e seu desempenho, gratuito, vedadas compensações financeiras, a qualquer título ainda que de "jeton".

Art. 72 - Compete ao Conselho Diretor:

- a) - velar permanentemente pelos objetivos da Fundação e pelo uso do patrimônio de acordo com seus objetivos;
- b) - aprovar anualmente os planos de trabalho, assim como o orçamento anual, submetidos pela Diretoria nos termos da Lei e das Diretrizes Orçamentárias do Estado do Pará;
- c) - exercer atividade fiscalizadora sobre a Diretoria, acompanhando suas realizações, verificando a regularidade dos atos e contratos, analisando e aprovando, se for o caso, as contas de exercício, mandando fazer auditorias quando julgar conveniente;
- d) - autorizar a alienação ou a constituição de qualquer gravame sobre bens imóveis, observado o disposto no artigo 32 § 12, deste Estatuto, e verificar o cumprimento das condições regulamentares para a alienação dos imóveis;
- e) - criar e extinguir cargos, fixando-lhes os padrões de remuneração, inclusive planos salariais e de carreira, e estabelecer as condições gerais de admissão e dispensa de servidores;
- f) - propor ao Governador do Estado a tabela de remuneração dos membros da Diretoria;
- g) - criar e extinguir unidades administrativas, por proposta da Diretoria;
- h) - propor ao Governador do Estado a alteração do Estatuto;
- i) - aprovar o Regimento da Fundação;
- j) - designar os membros do Conselho Fiscal;

- l) - apreciar e aprovar previamente o balanço geral e a prestação de contas do exercício;
- m) - apreciar e aprovar, previamente os convênios e contratos a serem firmados pela Diretoria;

Parágrafo Único - As resoluções que versem sobre as alíneas b, d, e, f e h, somente entrarão em vigor após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial.

CAPÍTULO 2

DO CONSELHO FISCAL

Art. 82 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros, todos com formação superior, designados pelo Conselho Diretor para mandato anual.

Art. 92 - Compete ao Conselho Fiscal assessorar o Conselho Diretor em matéria contábil e financeira, dando parecer sobre a proposta e plano de contas, projeto de orçamento anual e contas da Diretoria e sobre os demais assuntos pertinentes que lhe forem submetidos pelo Conselho Diretor.

Art. 10 - As contas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará com parecer do Conselho Fiscal e aprovadas pelo Conselho Diretor, serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem prejuízo da análise pelo Tribunal de Contas da União, quanto aos recursos concedidos pelo Tesouro Nacional.

CAPÍTULO 3

DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria da Fundação será exercida por um Diretor Presidente, nomeado por livre escolha do Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente será auxiliado por dois diretores-adjuntos, um dos quais médico, que será o responsável técnico pelas ações na área de saúde.

Art. 12 - Compete ao Diretor Presidente.

a) - administrar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, promovendo, dirigindo e controlando as atividades, com vistas aos objetivos da entidade, e com observância dos planos e orçamentos aprovados pelo Conselho Diretor;

b) - elaborar as propostas de planos e orçamentos anuais, para apreciação do Conselho Diretor;

c) - admitir, punir, transferir, remover, dispensar ou demitir, na forma das leis específicas, os servidores da Fundação;

d) - representar a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, em juízo ou fora dele;

e) - propor ao Conselho Diretor, com antecedência e fundamentadamente, as alterações necessárias no orçamento em curso;

f) - apresentar ao Conselho Diretor, no prazo que for estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, relatório e prestação de contas relativas a cada exercício;

g) - firmar Convênios e Contratos;

h) - outras que lhe sejam expressamente atribuídas pelo Governo do Estado, Secretaria de Saúde ou Conselho Diretor.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os membros da Diretoria e os demais servidores da Fundação serão regidos pelo regime jurídico único de pessoal do Estado do Pará.

Art. 14 - A estrutura organizacional, a nível operacional, será instituída mediante regimento a ser submetido pelo Diretor Presidente ao Conselho Diretor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse.

Art. 15 - Este Estatuto poderá ser alterado pelo voto de 2/3 dos membros do Conselho Diretor que submeterá as alterações ao Governador do Estado.

Parágrafo Único - As alterações ao Estatuto só poderão vigor após sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 16 - Este Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.444, de 13.12.90, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

DECRETO Nº 7.445 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.503.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.503.000,00 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.:	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14101
FUNÇÃO:	Agricultura	04
PROGRAMA:	Administração	07
SUBPROGRAMA:	Administração Geral	021
ATIVIDADE:	Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.162

3111.01.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 7.503.000,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14000
UNID. ORÇ.:	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14101
FUNÇÃO:	Agricultura	04
PROGRAMA:	Ciência e Tecnologia	10
SUBPROGRAMA:	Sementes e Mudas	080
PROJETO:	Fomento à Fruticultura Tropical	1.012

3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Renumeração de Serviços Pessoais	Cr\$ 7.503.000,00
--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.446 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604 de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pág. 09

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO 24000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 24200
 FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Companhia de Mineração do Pará 2.025

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 5.000.000,00

PROGRAMA: Indústria 62
 SUBPROGRAMA: Promoção Industrial 346
 PROJETO: Projetos a Cargo da Companhia de Mineração do Pará 1.825

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO 24000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 24200
 FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços 11
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Companhia de Mineração do Pará 2.825

3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 2.300.000,00

4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílio para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos ... Cr\$ 1.665.198,00

PROGRAMA: Indústria 62
 SUBPROGRAMA: Promoção Industrial 346
 PROJETO: Projetos a Cargo da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará 1.823

4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílio para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos ... Cr\$ 10.734.802,00
 PROJETO: Projetos a Cargo da Companhia de Mineração do Pará 1.825

4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílio para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos ... Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretária de Estado de Planejamento e Secretário de Estado da Fazenda
 Coordenação Geral

DECRETO Nº 7447... DE 13... DE DEZEMBRO... DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.908.200,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.908.200,00 ((VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL E DIZENTOS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 19000
 UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 19101
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.070
 3111.01.01 - Pessoal Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 28.748.000,00
 3111.03.01 - Pessoal Civil-Outras Despesas Variáveis 1.160.000,00
 3253.00.01 - Transferências a Pessoas-Salário-Família Cr\$ 200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 19000
 UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 19101
 FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.070

4110.00.01 - Obras e Instalações Cr\$ 410.000,00

PROGRAMA: Planejamento Governamental 09
 SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020

ATIVIDADE: Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento 2.073

4120.00.01 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 30.000,00

ATIVIDADE: Funcionamento dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Planejamento-SEP 2.074

3132.00.01 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000,00

SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação 040

ATIVIDADE: Coordenação e Acompanhamento da Programação de Trabalho do Estado 2.076

3120.00.01 - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

3132.00.01 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000,00

ATIVIDADE: Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas 2.129

3120.00.01 - Material de Consumo Cr\$ 3.850.000,00

3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.520.000,00

3132.00.01 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.760.000,00

4120.00.01 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO 28000

UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 28102

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Assistência 81

SUBPROGRAMA: Defesa Contra Sinistros 178

ATIVIDADE: Coordenação do Sistema Estadual da Defesa Civil 2.106

4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ 32000

UNID. ORÇ.: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ 32101

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Planejamento Governamental 09

SUBPROGRAMA: Programação Especial 183

PROJETO: Programação a Cargo do Fundo Especial de Desenvolvimento 1.093

4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 2.769.600,00

PROJETO: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos 1.095

4130.00.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 16.788.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretária de Estado de Planejamento e Secretário de Estado da Fazenda
 Coordenação Geral

DECRETO Nº 7448... DE 13... DE DEZEMBRO... DE 1990.....

Abre à Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.162.318,32, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

"caput"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 2º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.162.318,32 (ONZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 15000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 15200
FUNÇÃO: Comunicações 05
PROGRAMA: Telecomunicações 22
SUBPROGRAMA: Radiodifusão 137
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará 2.804

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 11.162.318,32

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 15000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 15200
FUNÇÃO: Comunicações 05
PROGRAMA: Telecomunicações 22
SUBPROGRAMA: Radiodifusão 137
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará 2.804

4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos .. Cr\$ 11.162.318,32

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
Abre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.200.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1987, e artigo 19 da Lei nº 5.604 de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.200.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 21.000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 21.101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.087

3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 6.166.290,00

PROGRAMA: Segurança Pública 30
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil 174
ATIVIDADE: Funcionamento de Unidades da Polícia Civil 2.090

3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.033.710,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 21.000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 21.101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública 06
PROGRAMA: Segurança Pública 30
SUBPROGRAMA: Policiamento Civil 174
PROJETO: Aparentamento de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública 1.052

4120.00.00 - Investimentos - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 7.200.000,00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 851/90-GS, de 12.12.90

INTERESSADO: SEVOP

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

As paralisações ocorridas nas obras e serviços de construção do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" e Ambulatório Odontológico do IPASEP deveram-se, como esclarece o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, a razões inteiramente estranhas à vontade tanto da Administração quanto das empresas contratadas para sua execução, e acabaram, não obstante contribuindo para o vencimento dos contratos sem a conclusão dessas obras, circunstância que recomenda, para que não haja solução de continuidade dessas obras e serviços e, com isso, irreparável prejuízo ao serviço público, a recontração daquelas mesmas empresas, até como forma de não ser eventualmente diversificada a responsabilidade técnica na consecução dos respectivos projetos.

Trata-se, assim num como no outro caso, de situação que rigorosamente se enquadra na hipótese de que cuida o art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, em virtude de cuja configuração considero dispensa da a licitação para a recontração dessas obras e serviços.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13.12.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 853/90-GS, de 12.12.90

INTERESSADO: SEVOP

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Pleiteia a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP dispensa de licitação para a construção de uma estação de piscicultura, inclusive obras de infra-estrutura, na localidade Santa Rosa, município de Santarém.

Pela natureza da obra - execução de tanques para criação de peixes, bem assim o movimento de terra - cujos serviços só podem ser realizados a céu aberto, torna-se inviável a realização do procedimento licitatório, eis que demandaria tempo que já adentraria ao período chuvoso naquela região.

Como se vê, a não realização agora da obra mencionada - de vital importância para a ação de governo no setor agrícola na Região do Baixo Amazonas - importará perda de um ano, eis que só poderia ser realizado no verão do próximo ano.

Assim, configurada no caso a hipótese legal, acolho o pedido de dispensa de licitação, com base no disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de dezembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 660/90 -COSANPA de, 30.11.90
INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Pará
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Serviço essencialíssimo como é o abastecimento d'água, eventual anormalidade na prestação desse serviço será motivo, sem dúvida, de incalculáveis prejuízos a toda população.

Assume, por isso, caráter de absoluta emergência a reparação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Belém, dadas as precárias condições de funcionamento em que atualmente se encontra.

O Governo do Estado, sensível a essa situação, determinou que se fizesse na praça de Belém a imediata pesquisa de preço do conjunto de motor-bomba de 30 CV, com a vazão de 100m³/ph, pa

ra uma altura de 52 MCA e 3.450 RPM, tensão 220/380V, conforme pedido da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, através de seu ofício 660/90 de 30.11.90.

Cinco firmas foram consultadas e o preço variou de Cr\$-250.000,00 a Cr\$-854.000,00, muito aquém do orçado.

Autorizo, em vista disso, com fundamento no art. 15, inciso IV da Lei 5.416, de 11.12.87, a aquisição desse equipamento, dentro dos preços acima citado, independentemente de licitação.

PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de dezembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 21 de dezembro corrente, às 07:00 horas, na sede social, à Travessa Barão do Triunfo, 370 Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 44.928 ações nominativas preferenciais Classe "A"; e

- Correspondente reforma estatutária.

Belém, 12 de dezembro de 1990

Paulo José C. Coelho

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 25.137, Reg. nº 43.869, Dias: 13, 14 e 17/12/90)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 300/90 do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que se encontra a disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS DE Incinerador de Lixo para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O EDITAL contendo as condições poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação à Av. Magalhães Barata nº 1135.

Belém, 12 de dezembro de 1990

ANTONIO FIANCO HARGMANN DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 25.142, Reg. nº 43.876, Dia 14, 17 e 18/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2948 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 02376/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 0059102/018, do cargo de Peritoscopista, Código GEP-PC-706/3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 06.11.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2949 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 02378/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARLISE DE LIMA SILVA, matrícula nº 5107938/018, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102/1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12.11.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2951 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 02424/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, PERÁCIO LEITE VITAL, matrícula nº 3084873-013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-301/3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, a contar de 03.10.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2953 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 02422/90-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, WALDINE VIANA DA SILVA, matrícula nº 3187020-039, do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEN-807/1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2023 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80 e, Considerando os termos do Of. nº 535/90-SEAD,

RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", TEODORO RODRIGUES, matrícula nº 0830127/014, ocupante da função de Servente, Ref. 1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração para Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2954 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", GILCE MARIA LOUREIRO MÁCOLA, matrícula nº 0035050/019, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Governadoria do Estado para o Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.**mrn mineração rio do norte s.a.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. (MRN), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1990.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1990, às 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Agliberto Pires, Presidente do Conselho de Administração, convidando o Sr. Lister Andrade Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu que, estando presente a totalidade dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, o Sr. Presidente, após dar boas vindas a todos os participantes, declarou que a presente AGE havia sido convocada para: 1º) deliberar sobre reforma parcial do Estatuto Social da empresa, 2º) substituição de Membro do Conselho de Administração e 3º) Outros assuntos de Interesse da Companhia. Abordando o item 1º da pauta, informou o Sr. Presidente que competia à Assembléia deliberar sobre Proposta da Diretoria Executiva da companhia no sentido de reformar, parcialmente, o estatuto social, proposta esta do seguinte teor: PROPOSTA "Senhores acionistas e membros do Conselho de Administração. Tendo em vista a atual realidade socioeconômica nacional, vimos propor que sejam alterados o artigo 19, § 4º, itens I e V, § 5º, itens I e II e o artigo 22 letra e), do Estatuto Social, de modo a que os valores ali consignados, sejam majorados da seguinte forma: Art. 19 § 4º - As seguintes medidas somente serão tomadas com a aprovação prévia de conselheiros que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital ordinário da companhia: I - assinatura de qualquer ajuste ou contrato com valor monetário de 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) BTN's ou mais... V - qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo com valor excedente a 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) BTN's. § 5º - As seguintes medidas serão somente tomadas com a aprovação prévia de conselheiros representando a maioria do capital ordinário da companhia: I - qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo ou assinatura de qualquer ajuste ou contrato com um valor monetário inferior a 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) BTN's e excedente a 135.000 (cento e trinta e cinco mil) BTN's a menos que tal aquisição, alienação, ajuste ou contrato tenha sido especificamente aprovado segundo o que dispõe o item III deste Parágrafo 5º. II - o início de qualquer litígio envolvendo um valor excedente a 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) BTN's. Art. 22 - Compete à Diretoria Executiva: e) aprovar ajustes e contratos de valor até 135.000 (cento e trinta e cinco mil) BTN's". Rio de Janeiro, 28 de junho de 1990, Francisco José Schettino, Diretor Presidente". Em seguida, colocada a proposta em discussão e votação, restou a mesma aprovada, por unanimidade, na forma supra transcrita. A seguir, passando ao segundo item da pauta, informou o Sr. Presidente que, conforme carta datada de 08 de agosto do corrente, o Sr. Adrianus Van Der Ven havia renunciado, a partir daquela data, ao cargo de 2º Suplente do Conselho de Administração, como representante das Acionistas Billiton Metais e Billiton B.V. Assim, por força desta resignação, foi proposto, pelas citadas Acionistas, o nome do

Sr. DJALMA RODRIGUES TEIXEIRA FILHO para ocupar o cargo vacante. A seguir, tendo sido a proposta aceita, por unanimidade, foi eleito o Sr. DJALMA RODRIGUES TEIXEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Rosalina Coelho Lisboa, nº 288, Rio de Janeiro, RJ, carteira de Identidade nº 1.706.238-IPF/RJ, CPF nº 024.100.347/48. O membro eleito assinaria o Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal, permanecendo em exercício até a próxima Assembléia Geral Ordinária que eleger novos membros do Conselho. Por determinação da Assembléia, ficou consignado em Ata, em nome dos Acionistas, voto de louvor e reconhecimento pelo trabalho do Sr. Van Der Ven durante o tempo em que foi membro do citado Conselho. Por fim, passando ao último item da Agenda o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar, e como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Porto Trombetas, 21 de agosto de 1990.

Agliberto Pires Presidente
Lister Andrade Genuíno de Oliveira Secretário
Companhia Vale do Rio Doce
Companhia Brasileira de Alumínio
Alcan Empreendimentos Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Billiton Metais S.A.
Billiton B.V.
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Agliberto Pires
Wander Paulo Javeaux
Euclides Penedo Leão Borges
Everaldo Nigro dos Santos
Eduardo Carlos Spalding
Geraldo Nogueira de Aguiar
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Sérgio Goloubeff
Carlos Eduardo Mariano da Silva
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago Silva

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1990.

Lister A. Genuíno de Oliveira.

CERTIFICO que, por despacho de 03 de dezembro de 1990, sob o nº 1396/90, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da mencionada empresa realizada em 21 de agosto de 1990, que deliberou sobre assuntos de pleno interesse da empresa. O referido é verdade. Passado e conferido por mim. Delma Brabo Mascarenhas Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Protocolo 14126

Belém, 11 de dezembro de 1990

Alfredo Félreira Coelho
Secretário Geral
JUCEPA

(Ext. nº 25.150, Reg. nº 43.884, Dia: 14/12/90)

MRN mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1990.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Agliberto Pires, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pires, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Distribuição de Dividendos; 2. Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 604.813.674,46 (seiscentos e quatro milhões, oitocentos e treze mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), já corrigidos monetariamente até esta data, referentes ao dividendo mínimo obrigatório do exercício findo em 31.12.89, registrado como reserva especial, definida no artigo 202, § 5º da Lei nº 6.404/76, figurado nas Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.89 como "Reserva de Lucro a Realizar", sendo Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) de valor original, e Cr\$ 502.813.674,46 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e treze mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), de correção monetária. Tais dividendos serão pagos na data de hoje. Submetida a voto a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 27 de setembro de 1990.

Agliberto Pires - Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário
Companhia Vale do Rio Doce

Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S.A.
Billiton B.V.
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Euclides Penedo Leão Borges
Wander Paulo Jevaux
Eduardo Carlos Spalding
Everaldo Nigro dos Santos
Geraldo Nogueira de Aguiar
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Sérgio Goloubeff
Carlos Eduardo Mariano da Silva
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago Silva

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1990.

Lister Andrade Genuíno de Oliveira

CERTIFICO que, por despacho de 03 de dezembro de 1990, sob o nº 1393/90, encontra-se devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral Extraordinária da mencionada sociedade realizada em 27 de setembro de 1990, que deliberou a Distribuição de Dividendos e outros assuntos de interesse da sociedade. O referido é verdade. Passado e conferido por mim Delma Brabo Mascarenhas. Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Protocolo 14126/90 Belém, 07 de dezembro de 1990

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
JUCEPA

(Ext. nº 25.151, Reg. nº 43.886; Dia: 14/12/90)

MRN mineração rio do norte s.a.

ATA DA 17ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1990.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, às 9:00 (nove) horas, realizou-se a décima-sétima Reunião da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., na filial da Empresa no Rio de Janeiro, RJ, à Praia do Flamengo, 200 - 5º andar, estando presentes o Diretor Presidente, Sr. Francisco José Schettino, e os Diretores Srs. João Márcio Rezende Queiroga, Camilo Flamarion Ferreira dos Santos, Arivair Guido Dall'Stella e Ozair Pereira de Siqueira. O Diretor Presidente, no exercício de suas funções, assumiu a direção dos trabalhos, convidando o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. A seguir, o Sr. Francisco José Schettino esclareceu que a Reunião havia sido convocada para, primeiramente, cancelar a deliberação tomada na 8ª Reunião da Diretoria, realizada em 09 de julho do corrente, no sentido de estabelecer que o escritório da Companhia, situado à Rodovia BR-316 - Km 3, Ananindeua, sede da empresa até 03.10.88 e filial desde então, não deverá ser transferido para as novas instalações na Avenida Governador José Malcher, nº 815. Assim, serve a presente reunião para formalizar o fechamento da citada filial, devendo os órgãos competentes da MRN providenciarem a baixa da mesma junto às repartições públicas. A seguir, o Sr. Presidente informou que a reunião também havia sido convocada para formalizar a transferência da filial da Companhia à Rua Padre Eutíquio, nº 1983, Belém - PA, para a Av. Governador José Malcher, nº 815 / 5º e 6º andares, Belém, Pará. Desta forma, formalizada a mudança de endereço, por todos aprovada, e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada, como abaixo. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1990.

Francisco José Schettino - Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário
Ozair Pereira de Siqueira
Camilo Flamarion Ferreira dos Santos
João Márcio Rezende Queiroga
Arivair Guido Dall'Stella

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1990

Lister A. Genuíno de Oliveira
Secretário

CERTIFICO que, por despacho de 03 de dezembro de 1990, sob o nº 1405/90, encontra-se devidamente arquivada a Ata da 17ª Reunião da Diretoria Executiva da mencionada empresa, realizada em 19 de setembro de 1990; que deliberou entre outros a transferência da filial da Companhia à Rua Padre Eutíquio, nº 1983, Belém-PA, para a Av. Governador José Malcher, nº 815 / 5º e 6º andares, Belém-Pará. O referido é verdade. Passado e conferido por mim Delma Brabo Mascarenhas. Assistente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Protocolo 14126/90 Belém, 11 de dezembro de 1990

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
JUCEPA

(Ext. nº 25.152, Reg. nº 43.886, Dia: 14/12/90)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO : TRT R EX OFF 1.100/90
RECORRENTE : RAIMUNDA COELHO ROSAS
Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

DESPACHO

I. Recurso tempestivo, subscrito por advogada com poderes nos autos, pagos as custas processuais.

II. O Egrégio Tribunal julgou a recorrente carreadora do direito de ação nesta Justiça contra a reclamada.

III. O inconformismo da reclamante em barra, contudo, no Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho de nº 126, posto que é impossível rever existência de relação de emprego, tendo em vista a falta de provas.

IV. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 8 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

* PORTARIA Nº 0422 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO, Consultor Jurídico, HADAREZER DANTAS DA CRUZ e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS, Agentes Administrativos, para, sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação, através de Tomada de Preços para contratação de serviços de Vigilância do Complexo Esportivo da Cidade Nova VIII onde funcionará o Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Produtos Químicos do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN desta SEJU.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 10 de dezembro de 1990.
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício
* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.865, do dia 12/12/90.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 230 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
De acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

RESOLVE:
Conceder a servidor CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA - Auxiliar de Atividades Gráficas, admitido em 25.07.1973 dois (02) meses de Licença Especial, no período de 14/12/1990 a 11/02/1991, referente ao quinquênio de 25.07.83 a 24.07.1988.
De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 244 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/12/1990, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, MÁRCIO LIMA DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 245 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14/12/1990, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE - Auxiliar de Operações Gráficas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 11.804-C

Processo nº 1131/90

Autos de : Arguição de Nulidade de Convenção
Arguinte : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará.
Arguido : Partido Socialista Brasileiro-PSB,
Assunto : Nulidade de Convenção que escolheu os candidatos às eleições de 03.10.90, por falta de publicação no Diário Oficial do Estado.
Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA : Arguição de Nulidade de Convenção: falece ao partido requerente condições de legitimidade para requerer perante a Justiça Eleitoral a nulidade de Convenções de outra Agremiação Partidária por se tratar de matéria "interna corporis" dessas entidades. Ausência de demonstração de prejuízo, desde que o ato praticado sob forma diversa daquela determinada em lei, atingiu os seus objetivos. Representação não conhecida.

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro e a Coligação Frente de Trabalho, através de delegado, apresentaram, sob a forma de denúncia de irregularidade insanável, impugnação à Convenção do Partido Socialista Brasileiro realizada em junho de 1990, requerendo que a mesma seja encaminhada ao Ministério Público Eleitoral às providências de sua alçada.

Sustenta, em síntese, que sem a publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação, o partido requerido não poderia realizar sua Convenção, que em consequência é nula de pleno direito, por imperativo legal. Da como violados o art. 2º, inciso I da Resolução nº 16.347/90 do Egrégio TSE e os arts. 82, 130, 145, III, IV, V e 146 § único, do Código Civil.

Instruem o recurso, por cópias "xerox", duas páginas do Diário Oficial do Estado, de 15 e 13 de junho do corrente ano. Os requerentes ajuizaram, ainda, um memorial dirigido a este Relator, em que ratificam as razões produzidas no recurso, também as páginas do Diário Oficial do Estado, relativas às edições anteriormente referidas.

Posteriormente, o Partido Socialista Brasileiro, conjuntamente com o PC do B, PCB, PT e PSDB, que integram a Coligação Frente Popular Novo Pará, ofereceram contestação arguindo, preliminarmente, a preclusão da denúncia, formulada intempestivamente. Isso porque, o Edital do Registro da Coligação requerida foi publicado em 05.07.90, com o inaproveitável decurso do prazo para as impugnações em 10.07.90, "ex-vi" do artigo 18º do Código de Processo Civil e decisões do Egrégio TSE, que cita.

Argumenta, ainda, que a Convenção Partidária é ato "interna corporis" e que só interessa ao

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

partido e seus filiados, requerendo, com fulcro no art. 30 da Res. 16.347/90 o não conhecimento do pedido e deferimento do registro de seus candidatos.

No mérito, invocando a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, seu art. 34, § 1º, a contestante pede a improcedência da impugnação ou denúncia.

Acompanha a defesa a documentação de fls. 17 a 42, constante de cópias "xerox" de decisões da Justiça Eleitoral.

A Douta Procuradoria Regional Eleitoral, assim opinou:

"Egrégio TRE:

Falece a partido político iniciativa para em preender perante a Justiça Eleitoral a nulidade pois tais reuniões são matéria "interna corporis" dessas entidades. No direito eleitoral, como no comum, não se pronuncia nulidade da qual não tenha ocorrido prejuízo, nem se repete ato que praticado de forma diversa daquela mandada usar por norma dispositiva pertinente, processual, tenha alcançado seus objetivos.

Opina, assim, este órgão, pelo não conhecimento da impugnação disfarçada sob a capa de "denúncia", e, se conhecida, pela sua rejeição".

VOTO

Acolho e subscrevo o parecer do Ilustrado Representante do Ministério Público e, em consequência, por se tratar de matéria "interna corporis" do Partido requerido, deixo de tomar conhecimento da impugnação, formulada sob o rótulo de denúncia.

Acordam, os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, acompanhando o voto do Relator, decidir preliminarmente pela ilegitimidade de parte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1990.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

A C Ó R D A O Nº 12.126

RECURSO ELEITORAL

PROCESSO Nº 1853/90

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DO POVO

RECORRIDO: 73ª JUNTA APURADORA/PARAGOMINAS

JUIZ RELATOR: IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA: 1) A LEGISLAÇÃO ELEITORAL NÃO PROÍBE O ELEITOR DE ASSINALAR O SEU VOTO COM CANETA DE TINTA PRETA OU DE QUALQUER OUTRA COR. VALIDADE DE VOTOS MARCADOS COM TINTA PRETA.
2) RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, a unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, aos 30 de novembro de 1990.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Iran Nascimento - Relator - Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

I. R E L A T Ó R I O

A Coligação do Povo, por seu representante legal, pretendendo anular (31) trinta e um votos da 110ª Seção Eleitoral do Município de Dom Eliseu, neste Estado, perante a 73ª Junta Apuradora de Paragominas, impugnou ditos sufrágios, sob o argumento de que tinham eles sido assinalados com caneta de tinta preta e os demais com tinta azul.

A Junta recorrida, indeferiu o pleito e contou normalmente os votos questionados.

Ao veredicto não se vergou a impugnante que, imediatamente, dele recorreu para esta Egrégia Corte de Justiça, apresentando suas razões no prazo legal, forte em que os votos teriam sido assinalados, em razão da cor da tinta usada, pelo mesmo punho.

Com vista dos autos, manifestou-se a Procuradoria Eleitoral pelo conhecimento e improvidante do recurso, por entender que a cor da tinta nada significava e pelos traços cruzados seria impossível saber se foram feitos por uma mesma pessoa.

Converti o julgamento em diligência para saber, pela Ata de Votação, se não havia algum registro de anormalidade na recepção dos votos.

Instado pela Secretaria do Tribunal, o Sr. Escrivão Eleitoral de Paragominas informa, através de telegrama (doc. fl. 17) que não há, na Ata de Votação da 110ª Seção de Dom Eliseu, qualquer registro de anormalidade na votação e que referido documento estava segurado via Sedex.

É o relatório.

II. V O T O

Não há, na legislação eleitoral, qualquer proibição ou restrição quanto a cor da tinta utilizada para assinalar a votação do eleitor no ato de votar.

As normas proibitivas devem ser entendidas, sendo de defesa ao intérprete da lei restringir onde o legislador não restringiu, posto que a Carta Magna garante a todos que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (inteligência do art. 5º, II, da Constituição Federal).

Assim, não se pode acolher o argumento de nulidade de votos pelo simples fato de estarem assinalados com tinta preta.

De outro lado, é temerário afirmar que, pelo mesmo motivo, foram eles marcados por uma única pessoa. Tal conclusão só pode ser fruto da imaginação fertilíssima do impugnante, representante da Coligação Partidária recorrente.

Sendo próprio e tempestivo, conheço do recurso, entretanto, pelos motivos acima alinhados, nega-lhe provimento para que a decisão recorrida seja mantida e o Boletim da Urna da 110ª Seção de Dom Eliseu seja efetivamente computado pelo SERRO.

Belém, 30 de novembro de 1990

(a) Juiz Iran Nascimento - Relator.

A C Ó R D A O Nº 12.139

Processo nº 1869/90

Autos de: Recursos "Ex-Officio" e Voluntário

Origem: ANANINDEUA (77ª Junta Apuradora - 43ª Zona Eleitoral).

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

Assunto: Apuração em separado da urna da 364ª Seção do Município de Ananindeua.

Recorrentes: Juíza Presidente da 77ª Junta Apuradora (ANANINDEUA) - Dra. Maria Antônia Athayde do Carmo e Coligação do Povo.

Recorrida: A 77ª Junta Apuradora - ANANINDEUA.

EMENTA: Ausência de lacre oficial, substituído por papel comum, em fenda de urna que não apresenta indícios de violação e apurada por decisão unânime da Junta, tendo como resultado votação equilibrada. Recursos improvidos para validar os resultados apurados.

I. R E L A T Ó R I O

A M.M. Juíza Presidente da 77ª Junta Apuradora - ANANINDEUA, através do ofício de nº 003/90, data de 26.11.90, encaminhou a este Tribunal a documentação relativa às impugnações, à votação contida na urna da 364ª Seção Eleitoral daquele Município, sob a alegação de ausência do lacre oficial na fenda da mesma, denotando indícios de violação. Impugnações estas rejeitadas pela Junta, a unanimidade de seus membros, que também decidiu pela apuração dos sufrágios em separado e recorrer "EX-OFFICIO" para esta Corte.

Mesmo diante da Certidão de fls., dando conta de que até o dia 28 do corrente, às 12:30 horas, termo final do prazo para oferecimento de razões recursais, foram dos autos as razões ofertadas pela Coligação do Povo, alegando a ausência do respectivo lacre, o que contraria as disposições constantes do Art. 12, I, da Resolução nº 16.640/90, do Colendo TSE e dá ensejo à anulação da votação, na conformidade do Art. 221, do Código Eleitoral vigente.

O douto Procurador Regional Eleitoral, em o parecer de fls., expende:

"Egrégio TRE:
"A digna Junta "a quo" ao ser alegada em impugnação violação de urna, não adotou as medidas de que trata o § 1º e Incisos do artigo 12, da Resolução 16.640 do Egrégio TRE. Com isso obteve que esta Egrégia Corte decidisse com pleno conhecimento de causa o assunto. Como fraude não houve sido comprovada, além de que a urna estava cerrada com papel comum, sem defeito, parece a este órgão nada reste se não validar em definitivo a votação, conhecendo e não provendo os recursos em respeito aos eleitores que votaram em tal Seção."

É o relatório.

II. V O T O

No caso sub-judice há a incidência de dois recursos, o "EX-OFFICIO" interposto pela própria Junta e o voluntário de iniciativa da Coligação do Povo, cujas razões foram ofertadas após o termo final do prazo estabelecido em lei, segundo se depreende da Certidão de fls. passada pela Escriva Eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua).

A ausência do lacre oficial, substituído por papel comum vedando a fenda da urna, não evidencia por si só a incidência de fraude. Tanto assim, que a votação contida na Urna de nº 364 se fez sentir de forma equilibrada, evidenciando, sim, a lisura na coleta dos sufrágios.

Isto posto, acolho o parecer Ministerial e decido pelo improvidante dos recursos para validar em

definitivo a votação emergente da Urna de nº 364, da 77ª Junta Apuradora da 43ª Zona Eleitoral - ANANINDEUA.

É como voto.

ACORDAM, os Juízes Membros do Tribunal, a unanimidade, em conhecer e não dar provimento aos recursos para validar em definitivo a votação das urnas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 30 de novembro de 1990.

(aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Faço saber aos interessados, inteiro teor do Telex Circular nº 250, de 04.12.90 do Egrégio TSE; apreçado por este Tribunal em Sessão de 04.12.90: "Atualizando informações constantes do Telex Circular nº 248, de 29.11.1990, transmiro a Vossência a relação integral dos números de todas as Agremiações Partidárias que possuem registros definitivos e provisórios nesta Corte:

NR LEGENDA	PARTIDO POLITICO
11	Partido Democrático Social-PDS
12	Partido Democrático Trabalhista-PDT
13	Partido dos Trabalhadores - PT
14	Partido Trabalhista Brasileiro - PTB
15	Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
17	Partido Democrata Cristão - PDC
20	Partido Social Cristão-PSC
22	Partido Liberal - PL
23	Partido Comunista Brasileiro - PCB
25	Partido da Frente Liberal - PFL
28	Partido Trabalhista Renovador - PTR
33	Partido da Mobilização Nacional - PMN
36	Partido da Reconstrução Nacional-PRN
40	Partido Socialista Brasileiro - PSB
41	Partido Social Democrático - PSD
44	Partido Republicano Progressista - PRP
45	Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
52	Partido Social Trabalhista - PST
56	Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA
58	Partido do Solidarismo Libertador-PSL
61	Partido Brasileiro de Mulheres - PMB
62	Partido Estudantil Brasileiro - PEB
63	Partido Socialista Unido - PSU
64	Partido de Ação Progressista - PAF
65	Partido Comunista do Brasil-PC do B
66	Partido União Democrática Nacional - PUDN
67	Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT
68	Partido Democrata - PD
69	Partido Liberal Humanista - PLH
71	Partido das Reformas Sociais - PRS

CDS SDS
FERNANDO SYDNEY GONÇALVES
PRESIDENTE TSE

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

ATO Nº 6.567

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Determinar o retorno da funcionária MARIA LUÍZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, ao Serviço Judiciário da S.C.E., em virtude do encerramento dos serviços pertinentes às eleições em 2º turno, no Cartório Eleitoral da 28ª Zona.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1990.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.568

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a funcionária CARMEN TELES FERNANDES, Auxiliar Judiciário, ocupante da Chefia do Setor de Comunicação e Documentação da S.C.A., para responder cumulativamente, pelo Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional, durante as férias do Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 1990.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.572

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1990 da funcionária MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS, requisitada da SESAN, fixadas para o mês de dezembro do corrente ano, a serem gozadas no período de

01 a 30.03.91.
Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1990.

(a) Des^a CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.570

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc.º 10.446/90,

R E S O L V E:

Fixar o gozo das férias regulamentares, referente ao exercício de 1989/1990, do funcionário ANDRÉ LUIZ TRINDADE DOS SANTOS, requisitado da Prefeitura Municipal de Belém-SEFIN, lotado nesta Corte na / SCA- S.A.P.Z., para o período de 03.06 a 02.07.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 1990
(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 6.571

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
-Considerando o interesse do serviço eleitoral e a designação da MM. Juíza CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, da 9ª Região (Comarca de São Miguel do Guamá), para presidir a 40ª Junta Eleitoral, com sede no município de Breves, conforme Res. nº 738/90-TRE, e à vista do Proc. nº 10.508/90,

R E S O L V E:

01- Conceder a referida Magistrada, 08(oito) diárias, relativas ao período de 20 a 27.11.90, calculadas de acordo com a Res. nº 15.780, de 24.10.89 do T.S.E.;

02- Determinar o pagamento das despesas através de recurso da União- Provisão(Coordenação e Super visão de Eleições).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1990
(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.573

A Presidente do Tribunal regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno e,

-Considerando a necessidade dos atos preparatórios para a diplomação dos candidatos eleitos no Estado do Amapá, cuja efetivação, por decisão do Egrégio Plenário, será realizado no dia 13 do corrente, na cidade de Macapá,

R E S O L V E:

1º Designar as funcionárias da Secretaria deste Tribunal, Bel^a MARIA LUIZA NEGREIROS- Assessora; Bel^a YOLANDA BATISTA TAVARES- Auditora e Sra. MARLY PATRIARCA PEREIRA- OFICIAL DE GABINETE DA Presidência, para viajarem ao Estado do Amapá, a fim de executarem os serviços supramencionados;

2º Conceder às referidas funcionárias 06(seis) diárias, no período de 11 a 16.12.90, nos valores unitários estabelecidos pela Res. nº 17.082/90 do T.S.E., com aplicação do disposto no art. 5º do citado diploma;

3º a despesa deverá ser levada à conta dos Recursos Financeiros concedidos pelo Estado(SEFA), para gastos com os trabalhos das eleições de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1990
(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.574

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de sua atribuição regimental e tendo em vista a autorização concedida pelo Egrégio Tribunal Regional,

R E S O L V E:

CONCEDER a Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Presidente desta Corte, 04(quatro) diárias, no período de 13 a 16.12.90, no valor unitário estabelecido pela Res. nº 17.082/90 do Egrégio T.S.E., com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas com alimentação, pousada e outras, no Estado do Amapá, onde será efetuada a diplomação dos candidatos eleitos nos pleitos de 03.10 a 25.11.90 naquele Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Vice-Presidência, em 05 de dezembro de 1990.
(a) Des^a. WILSON DE JESUS MAR UL DA SILVA-Vice- Presidente.

ATO Nº 6.575

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

-Considerando o deslocamento dos Juizes Membros e do Secretário do Tribunal, no Estado do Amapá, com fins de participarem da diplomação dos candida-

tos eleitos nos pleitos de 03.10 e 25.11.90, no referido Estado.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Vice-Presidente do Tribunal, aos Juizes Membros Dr. IRAN VALLASCO NASCIMENTO; Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA; Dra. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE; Dr. FRANCISCO CASTANO MILEO; Dr. JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE FAIVA; Dr. PAULO RÚDIO DE SOUZA MEIRA -Procurador Regional e ao Secretário do Tribunal, Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, 04(quatro) diárias, no período de 13 a 16.12.90, no valor unitário estabelecido pela Res. nº 17.082/90 do Egrégio T.S.E., face o disposto nos arts. 3º e 5º do citado diploma, com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas com alimentação e pousada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1990.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.576

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 10609/90,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário PLINIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, exercendo o cargo em Comissão de Diretor da SCA, 09 (nove) dias de licença para tratar da própria saúde, no período de 06 a 14.12.90, nos termos do art. 88, I; 90 e seguintes da Lei nº .. 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1990

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 6.577

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

-Considerando o afastamento do Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, a partir desta data, por motivo de saúde, conforme consta do Proc. nº 10.622/90,

R E S O L V E:

01- Designar a Supervisora do Serviço de Pessoal, IVETE SANTANA TADALESKY, para responder pela Diretoria da SCA, até o retorno do titular.

02- Designar a funcionária ISABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Assistente do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, para responder cumulativamente pela chefia do Serviço de Pessoal, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1990

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.578

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e,

- Considerando o o trabalho desenvolvido pela Comissão Apuradora nos trabalhos de totalização do pleito realizado no dia 25.11.90, em 2º turno, que obrigou os seus integrantes e auxiliares a trabalhar em horários prolongados, conforme consta do Proc. nº 10.615/90,

R E S O L V E:

DISPENSAR do expediente, nos dias 05, 06 e 07 do mês corrente, os Auxiliares da Comissão Apuradora designados pelos Atos nº 6.551, de 23.11.90 e 6.555, de 25.11.90, da Presidência desta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 06 de dezembro de 1990

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 6.579

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

-Considerando o interesse do serviço eleitoral e a necessidade do deslocamento da Sra. MARIA DE FÁTIMA LAZ INTZ DINIZ, Escrivã Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), para os municípios de Medicilândia, Trucema e Trucema, quando da realização de reuniões para orientação dos membros das mesas receptoras e entrega de materiais pertinentes ao pleito de 25 de novembro findo (2º turno),

R E S O L V E:

01- Conceder a referida escrivã, 10 (dez) diárias, relativas ao período de 10 a 25.11.90, calculadas de acordo com a Res. nº 15.780, de 24.10.89 do Egrégio T.S.E.;

02- Determinar o pagamento da despesa através de recurso da União- Provisão(Coordenação e Super-

visão de eleição)

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 1990.

(a) Des^a CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 6.583

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E:

Designar o Bel. OSWALDO FOJUCAN TAVARES JUNIOR, Assessor da Secretaria deste Tribunal, para responder cumulativamente pelos serviços da Auditoria Interna desta Corte, durante o afastamento da titular a partir de 11 de dezembro corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 10 de dezembro de 1990
(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.579

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à ISABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciária, classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, suprimento de fundos no valor de CR\$505.500,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para pagamento de Auxílio Alimentação aos Juizes Membros desta Corte, Juizes Presidentes das Juntas Apuradoras da Capital e aos funcionários das Empresas Prestadoras de Serviços deste Tribunal Regional Eleitoral, que correrá pelo Recurso Estadual (SEFA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 1990.

(a) Des^a. Climenie Bernadette de Araújo Pontes -Presidenta

ATO Nº 6.580

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à MARLY PATRIARCA PEREIRA, Técnico Judiciário, classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, suprimento de fundos no valor de CR\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para custeio de despesas com aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de nove (09) mini-togas para os Membros e Secretário deste Tribunal, que serão usadas nas Sessões Solenes desta Corte, que correrá pelo Recurso Estadual (SEFA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 1990.

(a) Des^a. Climenie Bernadette de Araújo Pontes -Presidenta

ATO Nº 6.582

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno da Secretaria,

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária ELISABETE SILVA DA SILVA, Auxiliar Judiciária, classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, o suprimento de fundos no valor de CR\$2.432.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), para pagamento de Auxílio Alimentação aos Juizes, Promotores, Vereadores e Auxiliares das Juntas de Apuração da Capital - Eleições/90 - 2º Turno, que correrá pela Verba de Provisão - Coordenação e Supervisão de Eleições, devendo a funcionária apresentar a prestação de contas de referido suprimento até 25 de dezembro de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 1990.

(a) Des^a. Climenie Bernadette de Araújo Pontes -Presidenta.

ATA

Ato nº 6.579, de 05.11.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.020, de 05.11.90, página 18, onde se lê: ... prestação de contas de referido suprimento até 10.12.90 ... , altera-se ... 26.12.90.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO COMISSÃO DE CONCURSO

1-RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 2ª PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA INGRESSO A CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1990.

Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	NOTA
27	ANTONIO GOMES DUARTE	5,20
15	ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	5,00
202	BETHANIA MARIA DA COSTA CORREA	5,25
215	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA	5,80
111	CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDERO	5,20
306	DOMINGOS SAVIO ALVES DE CASTOS	5,70
174	ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA	6,60
274	ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA	5,15

339	ELIEZER MONTEIRO LOPES	5,00
420	ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	5,30
170	HIND SAMPAIO GHASSAN	6,90
36	JACIREMA DA SILVA E CUNHA	5,00
9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	5,60
436	JOSE LUIZ BRITO FURTADO	5,00
91	JOSE ROBERTO COIMBRA	5,00
337	MARIA DE BELEN SANTOS	6,15
358	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS VIANA	6,40
276	MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	5,55
2	MARIO LETTE SOARES	10,00
204	MAURICIO ALMEIDA G. DE FIGUEIREDO	5,30
378	MAURO JOSE NUNES DE ALMEIDA	5,70
44	MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	5,00
214	NATANAEL CARDOSO LEITAO	5,00
76	NELIO CAETANO SILVA	5,25
100	RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	5,60
54	RIITA MOTTA PINTO DA COSTA	8,10
149	ROBERTO PEREIRA PINHO	5,10
171	ROLAND RAAD MASSOUD	6,55
298	ROSILENE DE F. LOURINHO DOS SANTOS	5,60
80	SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	5,20
153	SYMONNE MORRY DE SIQUEIRA MENDES	7,01
320	VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO	6,50

2 - O EXAME PSICOTECNICO, PREVISTO NO ART. 15 DO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA INGRESSO A CARREIRA DO MINISTERIO PUBLICO, SERA REALIZADO NOS DIAS 17 E 19 DE DEZEMBRO CORRENTE, NA TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1388 (ESCOLA DA MAGISTRATURA), COM INICIO AS 08:00 HORAS, EXECUTADO POR SELECÇÃO - NUCLEO DE ORGANIZAÇÃO PSICOTECNICA LTDA.

OS CANDIDATOS APROVADOS NA 2ª PROVA ESCRITA, DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL MUNIDOS DE CÉDULA DE IDENTIDADE E CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

BELEM, 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Carlos Alson Petróto
CARLOS ALSON PETRÓTO
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASMIP) RESUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de setembro de 1990. - Denominação: Associação dos Servidores do Ministério Público (ASMIP) - Fundo Social: O patrimônio da ASMIP, é constituído por: I - Bens móveis, que possuía ou venha possuir; II - Legados e Doações. Constitui receita da ASMIP: I - Renda Patrimonial; II - Contribuições voluntárias; III - Contribuições Extraordinárias; IV - Mensalidades dos associados, que será o correspondente a 2% dos vencimentos do Auxiliar Judicial MP-AJ, 031.04. Fins: - É uma sociedade civil, sem fins lucrativos. A ASMIP tem por finalidade: I - Congregar os servidores do Ministério Público da Capital e do Interior; II - Defender e representar jurídica e socialmente os servidores do Ministério Público, respeitando os critérios deste Estatuto; III - Colaborar com os Poderes públicos e as demais Associações, no sentido de solidariedade social; IV - Proporcionar aos Associados, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, empréstimos destinados ao atendimento de necessidades de seus associados, de conformidade com planos em vigor; V - Formação de Pecúlio Social a ser pago aos beneficiários dos associados quando de seu falecimento, ou ao próprio, pela aposentadoria, nos termos da regulamentação em vigor. VI - Promover o aprimoramento funcional do associado através de cursos, seminários, estudos e pesquisas. Sede Provisória: Fga. Felipe Patroni, Palácio da Justiça - 4º andar s/482. Data da Fundação: 30 de julho de 1990. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos. Duração: Tempo Indeterminado. Responsabilidade: Os cargos da ASMIP não serão remunerados e dos nãoitos não respondem solidariamente pelas obrigações. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, que somente se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, por votação de metade mais um de todos os associados quites, que decidirão o destino do patrimônio social. Diretoria: Presidente: **SUELI PINHEIRO TAVARES**, brasileira, casada, Functonária Pública Estadual, residente a Henrique Guimarães, 159-aptº 301; Tesoureira: **ANNA MARIA RIO BELBER**, brasileira, solteira, residente a Rua Tiradentes, 40, Functonária Pública Estadual; Secretário: **JOSÉ GENIVALDO FARIAS**, brasileiro, Divorciado do, Functonário Público Estadual, residente a Trav. Carlos de Carvalho, 186-Vila São Raimundo casa 08; Coordenadora de Relações Sociais: **IVANILDA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, solteira, Functonária Pública Estadual, residente na Av. Almirante Barroso-Conjunto do BASH-alameda Otávio Moreira-casa 56; Coordenadora de Esporte e Lazer: **RAIMUNDO MILTÃO LISBOA DAS MERCÊS**, brasileiro, casado, Functonário Público Estadual, residente no Conjunto Cordelino de Farias - Quadra M - alameda 10-casa 100.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ comunica aos Senhores alunos dos dois últimos anos do curso de Bacharelado em Direito, de escolas sediadas no Estado, que se encontra aberta inscrição, pelo prazo de quinze dias a contar do presente edital, para admissão como Estagiários do Ministério Público, na Procuradoria Geral do Estado, no 4º andar do Palácio da Justiça. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: I - Certidão de nascimento; II - Histórico Escolar; III - Atestado de idoneidade fornecido por membro do Ministério Público ou por autoridade judiciária; IV - Prova de sanidade física e mental; V - 1 Foto 3x4 recente.

Belem, 11 de Dezembro de 1990

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

(G.Reg. 34.866)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 901072-00
INTERESSADO: JOSE ANTONIO FERREIRA MOREIRA.
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVE - LAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 904297-00
INTERESSADO: DANIEL MARTINS
ORIGEM : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA (SAA) DE GURUPA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

03) PROCESSO Nº 900598-00
INTERESSADO: RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BREVES
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

04) PROCESSO Nº 900156-00
INTERESSADO: JOAO CAPISTRANO DE ARAUJO FILHO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

SECRETARIO

(G.Reg. 34.882)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900802-00
INTERESSADO: MANOEL PAZ DA SILVA
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CURUCA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

SECRETARIO

(G.Reg. 34.882)

EDITAL Nº 401/90
(Processo nº 903532-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN nº 006/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 30 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 402/90
(Processo nº 902296-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 001/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 403/90
(Processo nº 903299-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Especial a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 30 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 404/90
(Processo nº 903605-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006-A/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 407/90
(Processo nº 903814-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 10/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 30 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 412/90
(Processo nº 904336-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do decreto nº 007/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belem, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 413/90
(Processo nº 902649-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DÉRCIO GOMES TAVARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dércio Gomes Tavares, Prefeito em exercício de Cametá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 1.306/90 que abre crédito especial a esse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno

desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 414/90
(Processo nº 904336-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 415/90
(Processo nº 904149-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARMANDO DOCITEU DENARDIN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armando Dociteu Denardin, Prefeito Municipal de Altamira, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 141/90 que autoriza a abertura de crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 416/90
(Processo nº 903249-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sr. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sr. Rosa Maria Chaves da Cunha, Superintendente da FINE-PMB, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 015/90 que abre crédito suplementar a essa Fundação, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 417/90
(Processo nº 903814-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 07/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 418/90
(Processo nº 904304-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sr. ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor

dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sr. Esmeraldina Nunes dos Santos, Prefeitura Municipal de Gurupa, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 016/89 que aprova o Orçamento Programa do SAAE desse município para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 419/90
(Processo nº 903815-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 06/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 03 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 420/90
(Processo nº 901146-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 0716/89 que aprova o Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 04 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.34.756 - Dias 06,10 e 14/12/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA PROMOVER CURSOS E SIMPÓSIOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO INSTITUTO RUY BARBOSA-FIRB.

OBJETO : Promoção de cursos, seminários, simpósios ou outras reuniões vinculadas ao controle e fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial.

VALOR : CR\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS em duas (2) parcelas semestrais.

PRAZO : Inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, até o dia 31.12.90

DOTAÇÃO : 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

FORO : Comarca de Belém.

Belém, 23 de Novembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

IVAN GUALBERTO DO COUTO
Pela Fundação Instituto Ruy Barbosa - FIRB.

Obs.: Republicado por incorreção.

(G.Reg.34.879)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 250/90

Processo nº 79.262

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

DA, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 79.262, referente ao Convênio SEPLAN nº 349/89.

Belém, 05 de dezembro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/90

Processo nº 78.995

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: MANEIDE FARIAS EDORON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANEIDE FARIAS EDORON, ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 78.995, referente ao Convênio SEDUC 062/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de dezembro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 252/90

Processo nº 75.259

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito Municipal de MOJÚ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.259, referente ao Convênio SEVOP s/nº.

Belém, 05 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/90

Processo nº 90/50788-9

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: ARMANDO DOCITEU DENARDIN

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. ARMANDO DOCITEU DENARDIN, Prefeito Municipal de ALTAMIRA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/50788-9, referente ao Convênio SEPLAN Nº 142/89.

Belém, 05 de dezembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/90

Processo Nº 77.599

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito de MARABÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo 77.599, referente ao Convênio SEPLAN 541/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de dezembro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 258/90

Processo nº 75.133

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ, ex-Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.133, referente ao Convênio Especial de Auxílio Financeiro celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado.

Belém, 05 de dezembro de 1990.

MANUEL AYRES
Presidente

(G.Reg.34.791 - Dias 10,14 e 20/12/90)